

licitações

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 141/2019
 Edital do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2019, do Edital de Tomada de Preços nº 004/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: CONSTRUVEVEN CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 22.585.0001-81
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação do Centro Odontológico de Guairá, situada à Rua Professor Antônio, 1610, nesta cidade, no bairro de Cebulá de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa DOMINGOS MORAES & MORAES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida à Rua Santa Helena, 80, Jardim Itália, na cidade de Rolândia/PR, portadora do RG 1.247.649-9 SSP/PR e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.533.790/0001-82, neste ato devidamente representada pela Sra. Rosa Domingues de Moraes, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Rolândia/PR, portadora do RG 1.247.649-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 033.656.849-56, residente e domiciliado na Rua João Ramalho, 42, fundos, Centro, CEP 87485-000, na cidade de Douradina, estado de Mato Grosso do Sul.
Fica alterado o prazo de execução fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2019 até 25 de dezembro de 2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 142/2019
 Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 254/2018, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: ROQUE ADOLFO SCHIACCHETTI SISTEMAS LTDA - ME, CNPJ nº 25.447.784/0001-21
Objeto do Contrato: Locação do imóvel tipo sala comercial localizada na Quadra nº 13, Lote nº 08, com área construída de 260,74 m² (duzentos e sessenta vírgula setenta e quatro metros quadrados), na Rua Sete de Setembro nº 798, Sala 01, Centro, Matrícula nº 10.284 do Cartório do Registro de Imóveis da comarca de Guairá, Paraná.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2019, em razão da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2019, em razão da prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12 de novembro de 2019 até 11 de dezembro de 2020.
Do valor contratual: o Locatário pagará ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.
 Guairá, Paraná, 11 de novembro de 2019.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 143/2019
 Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 018/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 232/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: INDIANARA BENITEZ CRISPIM & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 11.592.0001-14
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no fornecimento e plantio de grama, tipo Esmeralda em placas, a serem plantadas no terreno necessitando do Município de Guairá, na sede, distritos e comunidades rurais.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de 10% da Ata de Registro de Preços decorrente da alteração de meta física. Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), que corresponde ao percentual de 10% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 018/2019, que é de R\$ 199.200,00 (centena e nove mil e duzentos reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1.
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
 Guairá, Paraná, 13 de novembro de 2019.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 144/2019
 Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 167/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 08/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: NORIO MOMOI, EPP, CNPJ Nº 21.698.912/0001-59
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento e localização, prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real, para controle dos veículos oficiais que integram a frota do Município de Guairá, Paraná, incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes, licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico, bem como garantia de funcionamento.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços.
 Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 06 de novembro de 2019 até 05 de novembro de 2020.
Do valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R\$ 28.199,27 (oitenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.
 Guairá, Paraná, 05 de novembro de 2019.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2019
 Pregão Presencial nº 200/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: A. CARNEVALI EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0002-30
Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários e roupa de cama, a serem utilizados nas dependências das Escolas e Cmeis desse município.
Valor Total: R\$ 40.449,15 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, quinze centavos).
Prazo de Vigência: início em 08 de novembro de 2019 e término em 07 de novembro de 2020.
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2019.
 Foro: Guairá - Paraná
 Guairá, Paraná, 08 de novembro de 2019.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2019
 Pregão Presencial nº 200/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.562.781/0001-00
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários e roupa de cama, a serem utilizados nas dependências das Escolas e Cmeis desse município.
Valor Total: R\$ 27.059,52 (vinte e sete mil, cinquenta e nove reais, cinquenta e dois centavos).
Prazo de Vigência: início em 08 de novembro de 2019 e término em 07 de novembro de 2020.
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2019.
 Foro: Guairá - Paraná
 Guairá, Paraná, 08 de novembro de 2019.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2019
 Pregão Presencial nº 200/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: F. P. GARALUZ - ME, CNPJ nº 07.299.559/0001-69
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários e roupa de cama, a serem utilizados nas dependências das Escolas e Cmeis desse município.
Valor Total: R\$ 17.167,14 (dezesseis mil, cento e sessenta e sete reais, quatorze centavos).
Prazo de Vigência: início em 08 de novembro de 2019 e término em 07 de novembro de 2020.
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2019.
 Foro: Guairá - Paraná
 Guairá, Paraná, 08 de novembro de 2019.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2019
 Pregão Presencial nº 200/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 85.154.542/0001-50
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários e roupa de cama, a serem utilizados nas dependências das Escolas e Cmeis desse município.
Valor Total: R\$ 37.233,40 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e três reais, quarenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 08 de novembro de 2019 e término em 07 de novembro de 2020.
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2019.
 Foro: Guairá - Paraná
 Guairá, Paraná, 08 de novembro de 2019.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2019
 Pregão Presencial nº 200/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: CONECT MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº 33.873.101/0001-26
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários e roupa de cama, a serem utilizados nas dependências das Escolas e Cmeis desse município.
Valor Total: R\$ 65.594,90 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais, noventa centavos).
Prazo de Vigência: início em 08 de novembro de 2019 e término em 07 de novembro de 2020.
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2019.
 Foro: Guairá - Paraná
 Guairá, Paraná, 08 de novembro de 2019.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2019
 Pregão Presencial nº 200/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: ALFABINET COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.865.222/0001-60
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários e roupa de cama, a serem utilizados nas dependências das Escolas e Cmeis desse município.
Valor Total: R\$ 31.644,00 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, noventa centavos).
Prazo de Vigência: início em 08 de novembro de 2019 e término em 07 de novembro de 2020.
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2019.
 Foro: Guairá - Paraná
 Guairá, Paraná, 08 de novembro de 2019.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2019
 Pregão Presencial nº 200/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: A. M. MENDES ACCESSORIOS - EPP, CNPJ nº 06.009.600/0001-05
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários e roupa de cama, a serem utilizados nas dependências das Escolas e Cmeis desse município.
Valor Total: R\$ 105.813,48 (cento e cinco mil, oitocentos e treze reais, quarenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: início em 11 de novembro de 2019 e término em 10 de novembro de 2020.
Data de Assinatura: 11 de novembro de 2019.
 Foro: Guairá - Paraná
 Guairá, Paraná, 11 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 249/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.939.622/0001-30
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em execução de obras de reforma complementar do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Silva Pereira, situada à Rua Jaime Rodrigues, 241, lotes nº 01 a 04 e 10 a 14 da quadra nº 03 do loteamento Jardim Futura, Cidade de Guairá, Estado do Paraná, a ser executada em projeto básico de engenharia. A empresa: SANDRA MARTA BALBINTO, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Chapecó/SC, portadora do RG nº 2.759.492/SSP e do CPF/ME nº 018.815.509-03, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, do Lei nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
 Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R\$ 42.630,12 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e doze centavos), a ser paga pela prestação dos serviços durante o período aditado, bem como da correção monetária aplicada com base no índice IGP/M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, qual seja: 7,6387%.
ITEM | **DESCRIÇÃO** | **QTDE** | **UND** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL**
 01 | Prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de até 200 kg/dia, de resíduos de serviços de Saúde dos Grupos A, B e E | KG | 38.757,12 | | 38.757,12
 02 | Item de excedente de 200 kg/dia, de resíduos de serviços de Saúde dos Grupos A, B e E | KG | 300 | R\$ 12,91 | R\$ 3.873,00
RS 42.630,12
CLÁUSULA TERCEIRA
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
 E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 UNIVALDO CAMPANER
 Contratante
 SERVOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
 Contratada
 Testemunhas:
 Sônia M. Cibin Rossetti | Tania Roberta Santos Stevanato
 RG. 9.186.877-6 | RG. 6.862.368-5

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: PRADO & PRADO LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.153.183/0001-80
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de galeria de águas pluviais, meio fio com sarjeta, pavimentação em pedra polidêrica, passeio com acessibilidade e sinalização viária na Rua Julieta de França Camargo Iwankin, Convênio 02, nº 074821/2018 - Operação 1084155-59 - Programa Planejamento Urbano - trecho após Corrego da Onça, Caracterizada com trecho 02.
Valor Total: R\$ 329.886,61 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavo).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 10 de novembro de 2020.
Data de Assinatura: 11 de novembro de 2019.
 Foro: Guairá - Paraná
 Guairá, Paraná, 11 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: PRADO & PRADO LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.153.183/0001-80
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de buero sessão dupla e cabeceiras em concreto.
Valor Total: R\$ 51.545,07 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 10 de novembro de 2020.
Data de Assinatura: 11 de novembro de 2019.
 Foro: Guairá - Paraná
 Guairá, Paraná, 11 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 255/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: PRADO & PRADO LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.153.183/0001-80
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de buero sessão dupla e cabeceiras em concreto.
Valor Total: R\$ 51.545,07 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 10 de novembro de 2020.
Data de Assinatura: 11 de novembro de 2019.
 Foro: Guairá - Paraná
 Guairá, Paraná, 11 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: PRADO & PRADO LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.153.183/0001-80
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de buero sessão dupla e cabeceiras em concreto.
Valor Total: R\$ 51.545,07 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 10 de novembro de 2020.
Data de Assinatura: 11 de novembro de 2019.
 Foro: Guairá - Paraná
 Guairá, Paraná, 11 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: PRADO & PRADO LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.153.183/0001-80
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de buero sessão dupla e cabeceiras em concreto.
Valor Total: R\$ 51.545,07 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 10 de novembro de 2020.
Data de Assinatura: 11 de novembro de 2019.
 Foro: Guairá - Paraná
 Guairá, Paraná, 11 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: PRADO & PRADO LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.153.183/0001-80
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de buero sessão dupla e cabeceiras em concreto.
Valor Total: R\$ 51.545,07 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 10 de novembro de 2020.
Data de Assinatura: 11 de novembro de 2019.
 Foro: Guairá - Paraná
 Guairá, Paraná, 11 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: PRADO & PRADO LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.153.183/0001-80
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de buero sessão dupla e cabeceiras em concreto.
Valor Total: R\$ 51.545,07 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 10 de novembro de 2020.
Data de Assinatura: 11 de novembro de 2019.
 Foro: Guairá - Paraná
 Guairá, Paraná, 11 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: PRADO & PRADO LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.153.183/0001-80
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de buero sessão dupla e cabeceiras em concreto.
Valor Total: R\$ 51.545,07 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 10 de novembro de 2020.
Data de Assinatura: 11 de novembro de 2019.
 Foro: Guairá - Paraná
 Guairá, Paraná, 11 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 261/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: PRADO & PRADO LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.153.183/0001-80
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de buero sessão dupla e cabeceiras em concreto.
Valor Total: R\$ 51.545,07 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 10 de novembro de 2020.
Data de Assinatura: 11 de novembro de 2019.
 Foro: Guairá - Paraná
 Guairá, Paraná, 11 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: PRADO & PRADO LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.153.183/0001-80
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de buero sessão dupla e cabeceiras em concreto.
Valor Total: R\$ 51.545,07 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 10 de novembro de 2020.
Data de Assinatura: 11 de novembro de 2019.
 Foro: Guairá - Paraná
 Guairá, Paraná, 11 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: PRADO & PRADO LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.153.183/0001-80
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de buero sessão dupla e cabeceiras em concreto.
Valor Total: R\$ 51.545,07 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 10 de novembro de 2020.
Data de Assinatura: 11 de novembro de 2019.
 Foro: Guairá - Paraná
 Guairá, Paraná, 11 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: PRADO & PRADO LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.153.183/0001-80
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de buero sessão dupla e cabeceiras em concreto.
Valor Total: R\$ 51.545,07 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 10 de novembro de 2020.
Data de Assinatura: 11 de novembro de 2019.
 Foro: Guairá - Paraná
 Guairá, Paraná, 11 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: PRADO & PRADO LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.153.183/0001-80
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de buero sessão dupla e cabeceiras em concreto.
Valor Total: R\$ 51.545,07 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 10 de novembro de 2020.
Data de Assinatura: 11 de novembro de 2019.
 Foro: Guairá - Paraná
 Guairá, Paraná, 11 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: PRADO & PRADO LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.153.183/0001-80
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de buero sessão dupla e cabeceiras em concreto.
Valor Total: R\$ 51.545,07 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 10 de novembro de 2020.
Data de Assinatura: 11 de novembro de 2019.
 Foro: Guairá - Paraná
 Guairá, Paraná, 11 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: PRADO & PRADO LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.153.183/0001-80
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de buero sessão dupla e cabeceiras em concreto.
Valor Total: R\$ 51.545,07 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 10 de novembro de 2020.
Data de Assinatura: 11 de novembro de 2019.
 Foro: Guairá - Paraná
 Guairá, Paraná, 11 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: PRADO & PRADO LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.153.183/0001-80
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de buero sessão dupla e cabeceiras em concreto.
Valor Total: R\$ 51.545,07 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 10 de novembro de 2020.
Data de Assinatura: 11 de novembro de 2019.
 Foro: Guairá - Paraná
 Guairá, Paraná, 11 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: PRADO & PRADO LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.153.183/0001-80
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de buero sessão dupla e cabeceiras em concreto.
Valor Total: R\$ 51.545,07 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 10 de novembro de 2020.
Data de Assinatura: 11 de novembro de 2019.
 Foro: Guairá - Paraná
 Guairá, Paraná, 11 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 484/2019
 Ementa: Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Tomada de Preços nº 200/2019 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Ato nº 1 - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Tomada de Preços nº 200/2019, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários e roupa de cama, a serem utilizados nas dependências das Escolas e Cmeis desse Município. As empresas:
 A. CARNEVALI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.012.406/0002-30, vencedora dos itens 03, 04 e 06 da licitação, com valor total máximo de R\$ 40.449,15 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, quinze centavos);
 MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.562.781/0001-00, vencedora do item 05 da licitação, com valor total máximo de R\$ 27.059,52 (vinte e sete mil, cinquenta e nove reais, cinquenta e dois centavos);
 F. P. GARALUZ - ME, inscrita no CNPJ nº 07.299.559/0001-69, vencedora dos itens 07, 11 e 12 da licitação, com valor total máximo de R\$ 17.167,14 (dezesseis mil, cento e sessenta e sete reais, quatorze centavos);
 PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 85.154.542/0001-50, vencedora dos itens 02, 08, 13 da licitação, com valor total máximo de R\$ 37.233,40 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e três reais, quarenta centavos);
 CONECT MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.873.101/0001-26, vencedora dos itens 01 e 10 da licitação, com valor total máximo de R\$ 65.594,90 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais, noventa centavos).
 E. F. ALFABINET COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.865.222/0001-60, vencedora dos itens 14, 15, 16, 17 e 18 da licitação, com valor total máximo de R\$ 31.644,00 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais);
 Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 01, 05 e 06 da licitação.
 Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Guairá, Paraná, 08 de novembro de 2019.

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO Nº 199
De 13 de Novembro de 2019
Súmula: Aprova o loteamento denominado RESIDENCIAL ANA LAURA, localizado no Município de Douradina, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, artigo 41 da Lei Complementar nº024 de 21 de Dezembro de 2009, que trata do parcelamento do solo urbano no Município de Douradina, Estado do Paraná, e considerando o requerimento formulado, por JOSE CARLOS PEDROSO - IMOVEIS, pessoa jurídica de direito privado, com nome de venda de imóveis, inscrito no CNPJ sob nº 06.300.595/0001-87, com sede sito à Avenida Barão do Rio Branco, 661-A, solicitando aprovação do Loteamento denominado RESIDENCIAL ANA LAURA, a ser implantado no Município de Douradina, no lote de terras nº 79/80-A-81-A/81/82, da Gleba nº 10, do Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina, com área de 150.834,00 m², no qual se localiza o referido loteamento, encontra-se situado no perímetro urbano de Douradina, instituído pela Lei Complementar nº 068 de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO, que a empresa requerente é legítima proprietária dos imóveis onde será implantado o referido loteamento, conforme se comprova a matrícula sob nº 15.015, com registro geral do Cartório de Registro de Imóveis nº 1º Ofício da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO, que o imóvel no lote de terras nº 79/80-A-81-A/81/82, da Gleba nº 10, do Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina, com área de 150.834,00 m², no qual se localiza o referido loteamento, encontra-se situado no perímetro urbano de Douradina, instituído pela Lei Complementar nº 068 de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO, que foram apresentados o projeto de loteamento, as plantas gerais e memoriais descritivos de todos os lotes e ruas projetadas, as quais se encontram em poder da Divisão de Cadastro e Tributação deste Município, todas assinadas por profissional inscrito no CAU-PR: RA2426-99, bem como cópia do respectivo RRT – Relatório de Respostas Técnicas nº 000000215151;

CONSIDERANDO, que após análise técnica da Divisão de Obras e de Cadastro e Tributação, foi constatado que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO, que o sistema viário do loteamento obedece a hierarquia definida pela Lei Complementar nº023/2009, alterada pela Lei Complementar nº027/2010 que trata da hierarquia do sistema viário municipal;

CONSIDERANDO, que os projetos Urbanísticos foram aprovados pelo setor competente do Município e em poder da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devidamente assinados por profissional de arquitetura e urbanismo, composto por mapas e memoriais descritivos de todas quadras, lotes e arrematamento;

CONSIDERANDO, que os projetos de infraestrutura, com a implantação, rede de galerias de águas pluviais, esgotamento sanitário, arborização, rede de energia elétrica, rede de abastecimento de água sendo estes com carta de viabilidade fornecida pelas respectivas concessionárias dos serviços públicos e projetos de arborização;

CONSIDERANDO, que o RRT de elaboração de mapas e memoriais descritivos e loteamento, quadras, lotes e ruas projetadas e ART dos projetos de infraestrutura;

CONSIDERANDO, que o Solo expedido pelo Município de Douradina, comprovando que o loteamento atende ao zoneamento, uso e ocupação do solo definido na Lei Complementar nº062 de 08 de dezembro de 2017;

V – Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;

X – Certidão de Inscrição em Matéria de SANEAPAR – Companhia de Saneamento do Paraná;

VII – Licença de Instalação expedida pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná com validade de até 23/06/2021;

VIII – Comprovantes da execução da rede de energia elétrica e rede de abastecimento de água expedidos pela COPEL – Companhia Paranaense de Saneamento e Energia;

XII – Comprovante de Anuência e Concordância emitida por confrontantes concordando com emissão de rede de galerias de águas pluviais no imóvel denominado Lote-B-Rem, registrado no CRI 1+0001 sob matrícula nº27.474, com área de 38.220 m²;

XIV- Termo de Conclusão de Obra de Infraestrutura do Loteamento assinado por profissional responsável pela execução;

XV – Atestado de vistoria das obras de infraestrutura e urbanização expedido por profissional do quadro efetivo do Município de Douradina, responsável pela fiscalização;

CONSIDERANDO, que depois de procedida análise do processo do loteamento, foi constatado que foram atendidas todas as exigências legais contidas nas leis municipais, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação municipal que trata do parcelamento do solo em especial a Lei Complementar nº024/2009.

Art. 1º Fica aprovado o loteamento destinado ao uso residencial, denominado RESIDENCIAL ANA LAURA, constituído pelo imóvel denominado lote de terras nº 79/80-A-81-A/81/82, da Gleba nº 10, do Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina, Estado do Paraná, com área de 150.834,00 m², assim distribuídos:

a) - 30 (trinta) quadras, divididas em 405 (quatrocentos e cinco) lotes, com área total de 110.293,10 m², destinados a:

1- 369 (trezentos e sessenta e nove) lotes vendáveis para uso residencial com área de 98.036,65 m²;

b) - 36 (trinta e seis) lotes para uso institucional com área de 12.256,45 m²;

II – Áreas Públicas destinadas ao sistema viário com área total de 40.540,90 m², composta pelas seguintes ruas:

1- Rua Jaime Martins Dias – Trecho 01, com área de 2.796,90 m²;

2- Rua Jaime Martins Dias – Trecho 02, com área de 2.558,40 m²;

3- Rua Maria Barboza de Souza, com área de 478,20 m²;

4- Rua Benedito Sabino Marques, com área de 461,50 m²;

5- Rua Alcides Ferreira, com área de 484,50 m²;

6- Rua Dirceu Zipper- trecho 01, com área de 684,00 m²;

7- Rua Dirceu Zipper- trecho 02, com área de 1.272,00 m²;

8- Rua Dirceu Zipper- trecho 03, com área de 588,00 m²;

9- Rua Dirceu Zipper- trecho 04, com área de 488,10 m²;

10- Rua Luiz Carlos Consolim, com área de 491,10 m²;

11- Rua Delmira dos Santos Coutinho, com área de 494,40 m²;

12- Rua Victor Gimenez Antonucci, com área de 497,70 m²;

13- Rua Antonio de Araújo – trecho 01, com área de 684,00 m²;

14- Rua Antonio de Araújo – trecho 02, com área de 1.272,00 m²;

15- Rua Antonio de Araújo – trecho 04, com área de 50,70 m²;

16- Rua José Humberto Rossi – trecho 01, com área de 1.817,70 m²;

17- Rua José Humberto Rossi – trecho 02, com área de 3.538,90 m²;

18- Rua Paulo Henrique Pedrosa – trecho 01, com área de 684,00 m²;

19- Rua Paulo Henrique Pedrosa – trecho 02, com área de 1.272,00 m²;

20- Rua Fausto Roberto de Souza – trecho 01, com área de 684,00m²;

21- Rua Fausto Roberto de Souza – trecho 02, com área de 1.272,00 m²;

22- Rua Antonio Pereira – trecho 01, com área de 684,00 m²;

23- Rua Antonio Pereira – trecho 02, com área de 1.272,00 m²;

24- Rua Rita Mendes dos Santos – trecho 01, com área de 684,00 m²;

25- Rua Rita Mendes dos Santos – trecho 02, com área de 1.272,00 m²;

26- Rua Jaime Neves de Oliveira – trecho 01, com área de 684,00 m²;

27- Rua Jaime Neves de Oliveira – trecho 02, com área de 1.272,00 m²;

28- Rua Moacir Neves – trecho 01, com área de 2.861,10 m²;

29- Rua Moacir Neves – trecho 02, com área de 3.007,70 m²;

30- Rua Eva Ribeiro Gomes, com área de 805,00 m²;

31- Rua Maria Aparecida Barboza, com área de 805,00 m²;

32- Rua Luiz Treviszanto, com área de 805,00 m²;

33- Rua Genário Felipe da Silva, com área de 805,00 m²;

Art. 2º Atendendo às exigências legais contidas no art.10 da lei complementar nº024/2009, alterada pela Lei Complementar nº031 de 29 de outubro de 2010, que tratam da doação do percentual mínimo de 35% (trinta e cinco por cento) da área total do loteamento, em áreas institucionais e áreas institucionais, serão incorporadas ao patrimônio público municipal as seguintes áreas:

I – Áreas institucionais no total de 12.256,45 m² compostas pelas seguintes lotes de terra:

1- Lote nº24 (área institucional – 01) da quadra nº06, com área de 322,00 m²;

2- Lote nº38 (área institucional – 02) da quadra nº06, com área de 273,10 m²;

3- Lote nº05 (área institucional – 03) da quadra nº11, com área de 220,50 m²;

4- Lote nº10 (área institucional – 04) da quadra nº11, com área de 301,80 m²;

5- Lote nº14 (área institucional – 05) da quadra nº15, com área de 276,00 m²;

6- Lote nº15 (área institucional – 06) da quadra nº15, com área de 264,50 m²;

7- Lote nº17 (área institucional – 07) da quadra nº16, com área de 350,75 m²;

8- Lote nº02 (área institucional – 08) da quadra nº16, com área de 247,50 m²;

9- Lote nº04 (área institucional – 09) da quadra nº16, com área de 270,00 m²;

10- Lote nº05 (área institucional – 10) da quadra nº16, com área de 264,50 m²;

11- Lote nº07 (área institucional – 11) da quadra nº16, com área de 264,50 m²;

12- Lote nº08 (área institucional – 12) da quadra nº16, com área de 270,00 m²;

13- Lote nº12 (área institucional – 13) da quadra nº17, com área de 280,50 m²;

14- Lote nº07 (área institucional – 14) da quadra nº21, com área de 287,50 m²;

15- Lote nº08 (área institucional – 15) da quadra nº21, com área de 287,50 m²;

16- Lote nº12 (área institucional – 16) da quadra nº21, com área de 1.293,70 m²;

17- Lote nº13 (área institucional – 17) da quadra nº21, com área de 629,10 m²;

18- Lote nº05 (área institucional – 18) da quadra nº23, com área de 258,75 m²;

19- Lote nº06 (área institucional – 19) da quadra nº23, com área de 258,75 m²;

20- Lote nº02 (área institucional – 20) da quadra nº24, com área de 247,50 m²;

21- Lote nº03 (área institucional – 21) da quadra nº24, com área de 247,50 m²;

22- Lote nº05 (área institucional – 22) da quadra nº24, com área de 264,50 m²;

23- Lote nº06 (área institucional – 23) da quadra nº24, com área de 264,50 m²;

24- Lote nº07 (área institucional – 24) da quadra nº24, com área de 264,50 m²;

25- Lote nº08 (área institucional – 25) da quadra nº24, com área de 264,50 m²;

26- Lote nº09 (área institucional – 26) da quadra nº24, com área de 264,50 m²;

27- Lote nº10 (área institucional – 27) da quadra nº24, com área de 264,50 m²;

28- Lote nº11 (área institucional – 28) da quadra nº24, com área de 264,50 m²;

29- Lote nº12 (área institucional – 29) da quadra nº24, com área de 264,50 m²;

30- Lote nº13 (área institucional – 30) da quadra nº25, com área de 247,50 m²;

31- Lote nº07 (área institucional – 31) da quadra nº25, com área de 276,00 m²;

32- Lote nº09 (área institucional – 32) da quadra nº25, com área de 258,75 m²;

33- Lote nº10 (área institucional – 33) da quadra nº25, com área de 270,00 m²;

34- Lote nº12 (área institucional – 34) da quadra nº26, com área de 264,50 m²;

35- Lote nº08 (área institucional – 35) da quadra nº29, com área de 258,75 m²;

36- Lote nº01 (área institucional – 36) da quadra nº30, com área de 1.443,00 m²;

II – Área Pública destinada ao sistema viário no total de 40.540,90m² compostas pelas seguintes vias urbanas:

01- Rua Jaime Martins Dias – Trecho 01, com área de 2.796,90 m²;

02- Rua Jaime Martins Dias – Trecho 02, com área de 2.558,40 m²;

03- Rua Maria Barboza de Souza, com área de 478,20 m²;

04- Rua Benedito Sabino Marques, com área de 461,50 m²;

05- Rua Alcides Ferreira, com área de 484,50 m²;

06- Rua Dirceu Zipper- trecho 01, com área de 684,00 m²;

07- Rua Dirceu Zipper- trecho 02, com área de 1.272,00 m²;

08- Rua Dirceu Zipper- trecho 03, com área de 588,00 m²;

09- Rua Dirceu Zipper- trecho 04, com área de 488,10 m²;

10- Rua Luiz Carlos Consolim, com área de 491,10 m²;

11- Rua Delmira dos Santos Coutinho, com área de 494,40 m²;

12- Rua Victor Gimenez Antonucci, com área de 497,70 m²;

13- Rua Antonio de Araújo – trecho 01, com área de 684,00 m²;

14- Rua Antonio de Araújo – trecho 02, com área de 1.272,00 m²;

15- Rua Antonio de Araújo – trecho 03, com área de 588,00 m²;

16- Rua Antonio de Araújo – trecho 04, com área de 50,70 m²;

17- Rua José Humberto Rossi – trecho 01, com área de 1.817,70 m²;

18- Rua José Humberto Rossi – trecho 02, com área de 3.538,90 m²;

19- Rua Paulo Henrique Pedrosa – trecho 01, com área de 684,00 m²;

20- Rua Paulo Henrique Pedrosa – trecho 02, com área de 1.272,00 m²;

21- Rua Izolina Vivian – trecho 01, com área de 684,00m²;

22- Rua Izolina Vivian – trecho 02, com área de 1.272,00 m²;

23- Rua Fausto Roberto de Souza – trecho 01, com área de 684,00m²;

24- Rua Fausto Roberto de Souza – trecho 02, com área de 1.272,00 m²;

25- Rua Antonio Pereira – trecho 01, com área de 684,00 m²;

26- Rua Antonio Pereira – trecho 02, com área de 1.272,00 m²;

27- Rua Rita Mendes dos Santos – trecho 01, com área de 684,00 m²;

28- Rua Rita Mendes dos Santos – trecho 02, com área de 1.272,00 m²;

29- Rua Jaime Neves de Oliveira – trecho 01, com área de 684,00 m²;

30- Rua Jaime Neves de Oliveira – trecho 02, com área de 1.272,00 m²;

31- Rua Moacir Neves – trecho 01, com área de 2.861,10 m²;

32- Rua Moacir Neves – trecho 02, com área de 3.007,70 m²;

33- Rua Eva Ribeiro Gomes, com área de 805,00 m²;

34- Rua Maria Aparecida Barboza, com área de 805,00 m²;

35- Rua Luiz Treviszanto, com área de 805,00 m²;

36- Rua Genário Felipe da Silva, com área de 805,00 m²;

Parágrafo único. O loteador obriga-se a doar ao Município de Douradina, mediante escritura pública de doação, as áreas públicas e os lotes especificados nos incisos I e II, deste artigo. Art. 3º Fica a loteadora dispensada da apresentação de caução à título de garantia de execução das obras de infraestrutura, nos termos do artigo 43 da lei complementar nº024/2009, considerando que as obras foram executadas em sua totalidade e de acordo com os projetos aprovados, conforme atesta certidão técnica e vistorias realizadas pelo Departamento de Obras e Urbanismo do Município de Douradina.

Art. 4º As despesas decorrentes da escrituração pública e respectivos registros e averbações referentes às áreas doadas ao Município de Douradina correrão por conta do loteador.

Art. 5º Nos termos do artigo 49 da Lei Complementar nº024/2009, a aprovação do projeto de loteamento denominado RESIDENCIAL ANA LAURA, não implica em nenhuma responsabilidade por parte da Prefeitura Municipal quanto a eventuais divergências referentes às dimensões de quadras e lotes, em desacordo com o projeto urbanístico aprovado, e no especial quanto à existência de áreas institucionais, nas áreas institucionais, em decorrência de decorrentes de traçados que não obedecem aos arranjos de plantas limítrofes mais antigas ou as disposições legais aplicáveis.

Art. 6º Todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela loteadora nas áreas de uso público, passam para o domínio do Município de Douradina, sem que caber qualquer indenização cabendo à loteadora o ônus relativo a garantia de execução das obras pelo período de 05 (cinco) anos, ficando sob a responsabilidade da mesma a manutenção e conservação das obras realizadas.

Art. 7º Nos termos do artigo 44, §2º da Lei Complementar nº024/2009 fixa-se o prazo de 180 dias, contados da publicação deste Decreto, para que a loteadora providencie o registro do loteamento ora aprovado, perante o competente Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama.

Art. 8º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação do presente Decreto, para que a loteadora apresente ao Município de Douradina cópia da Matrícula dos Imóveis Circunvizinhos com a devida averbação da servidão de passagem das galerias de águas pluviais, sob pena de revogação do presente Decreto de aprovação do Loteamento denominado RESIDENCIAL ANA LAURA.

Art.9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto nº1.436, de 12 de dezembro de 2014.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 493/2019
Data: 13.11.2019
EMITA: comende elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 26 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, e, considerando o memorando em anexo, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR REGISTRADO | VALOR AJUSTADO |
|------|--------------|------------------|----------------|
| 01 | ETANOL | 2,89 | 2,97 |
| 04 | DIÉSEL COMUM | 3,35 | 3,46 |

Os valores reajustados seguem os preços reajustados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.

Para efeitos legais, o reajuste acima adotado passa a ter validade a partir da data da publicação.

Cafetal do Sul, 15 de outubro de 2019.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Município de Cafetal do Sul
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 493/2019
Data: 13.11.2019
EMITA: comende elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 26 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, e, considerando o memorando em anexo, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR REGISTRADO | VALOR AJUSTADO |
|------|--------------|------------------|----------------|
| 01 | ETANOL | 2,89 | 2,97 |
| 04 | DIÉSEL COMUM | 3,35 | 3,46 |

Os valores reajustados seguem os preços reajustados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.

Para efeitos legais, o reajuste acima adotado passa a ter validade a partir da data da publicação.

Cafetal do Sul, 15 de outubro de 2019.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Município de Cafetal do Sul
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 184/2019
Constitui Comissão Especial para proceder a conferência da aplicação de material frasco no Município de Mariluz, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores MARCOS LUZ DOS SANTOS, VALDECIR RONHA e WENDER JUNIOR DE SOUZA, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial com a finalidade de proceder o acompanhamento da aplicação do material frasco, objeto de doação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná.

Parágrafo único. A comissão deverá efetuar os trabalhos em conformidade com a Portaria Nº 065/2019 do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná.

Art. 2º Os trabalhos deverão ser realizados em caráter de urgência, porém sem ônus ao Município de Mariluz.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 217/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de conjunto de automatizador para portas de vidro com movimento deslizante, equipamento esse que será utilizado na ampliação, reestruturação e manutenção das instalações físicas de responsabilidade desse município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.
Data de Abertura: às 15h30min do dia 02 de dezembro de 2019.

Modalidade: Pregão Presencial nº 218/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação futura de empresa especializada para fornecimento de pneus, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas de responsabilidade deste município. COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 02 de dezembro de 2019.

Modalidade: Pregão Presencial nº 219/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Alimentícios e Embalagem, os quais serão utilizados para compor Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos Municipais, conforme Lei Municipal nº 1249/2003; e Panetones a serem distribuídos nos programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, desse Município. COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 29 de novembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 13 de novembro de 2019.
Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 494/2019
Data: 13.11.2019
EMITA: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 136/2017, 978/2017, 1.059/2017, 1.809/2017, 4.288/2017, e 2.789/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

| NOME | RG Nº | PERÍODO ADISITIVO | INICIO/FINAL |
|--------------------------------------|-------------------------|-------------------|-------------------------|
| Caco Rogério Ortalan | 7.335.494-4 - SESP/UPR | 2017/2018 | 15/12/2019 a 13/01/2020 |
| Dielien Cristina Salino | 13.088.738-4 - SESP/UPR | 2017/2018 | 25/11/2019 a 24/12/2019 |
| Emiliano Oliveira Pinto de Souza | 8.993.857 - SESP/UPR | 2018/2019 | 27/12/2019 a 15/01/2020 |
| Jose Severino Paschoa de Souza Silva | 2.281.940-7 - SESP/UPR | 2017/2018 | 02/12/2019 a 31/12/2019 |
| Maria Luiza de Alcantara | 3.033.346-1 - SESP/UPR | 2016/2017 | 19/11/2019 a 17/12/2019 |
| Marlene Fernanda Vormath | 8.109.118-9 - SESP/UPR | 2018/2019 | 06/01/2020 a 04/02/2020 |

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Castilho do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

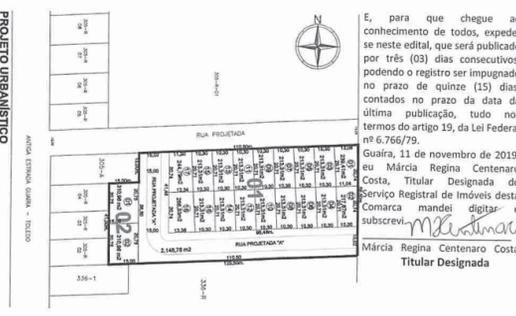
Comarca de Guairá – Estado do Paraná
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Email: oficioedimoveis.guaira@gmail.com
Avenida Coronel Otávio Tosta, 67 – FONE: (44) 3642 – 1144

MÁRCIA REGINA CENTENARO COSTA
TITULAR DESIGNADA
CPF 023.243.599-10

EDITAL

MÁRCIA REGINA CENTENARO COSTA, Titular Designada do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Guairá, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos os interessados que Município de Guairá, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 77.857.183/0001-90, com sede na Avenida Cel. Otávio Tosta, nº 125, centro, nesta cidade de Guairá/PR, neste ato, representada pelo prefeito municipal Heraldo Trento, depositaram neste Serviço de Registro de Imóveis, na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 67 - Centro, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.875, de 29 de Janeiro de 1999, para o Registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL SÃO DOMINGOS", situado no Lote nº. 305-R-12-A, ao 305-R-12-K (Unificação dos lotes 305-R-12-A, 305-R-12-B, 305-R-12-C, 305-R-12-D, 305-R-12-E, 305-R-12-F, 305-R-12-G, 305-R-12-H, 305-R-12-I, 305-R-12-J e 305-R-12-K), situado na 2ª Gleba do loteamento da "COMPANHIA MATE LARANJEIRA", com área total de 6.725,42m², regularmente registrado na Matrícula nº 18.873 de 09 de março de 2008, Livro 02, de Registro Geral neste Serviço Registral de Imóveis. O loteamento denominado "RESIDENCIAL SÃO DOMINGOS", pode ser assim discriminado: Área Total do Terreno: de 6.725,42m²; Área das vias de circulação: 2.148,76m²; Área total das quadras 4.576,66m². Área total do loteamento: 6.725,42m²; com quadras "1" e "2", sendo a quadra "1" com "18" lotes, Quadra "2" com "2" lotes, totalizando 20 lotes. O loteamento está devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Guairá, de acordo com o Decreto nº 234/2019, de 14 de outubro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

RESOLUÇÃO Nº 01/2019 – CONSELHO DA CIDADE DE MARILUZ-PR.

O Conselho Municipal da Cidade no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº 28 de 21 de Junho de 2011.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal da Cidade de Mariluz – Pr, adotada em sua Reunião Ordinária, realizada em 23 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado os indicadores previsto no Plano Diretor Municipal (PDM).

Artigo 2º - Fica aprovado o Plano de Ação de Investimentos (PAI) do município de Mariluz.

Mariluz, 24 de Outubro de 2019.

Osmar Bertoni
Presidente do Conselho da Cidade de Mariluz-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DIÁRIA 190/2019
RELATORIO DE VIAGEM
DESTINO: ARAPONGAS- PR
SAÍDA: 13/11/2019 às 04:00 horas
RETORNO: 13/11/2019 às 17:00 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS-PR, para transportar paciente para fins de tratamento médico.

Nilson Cardoso de Souza
Recebi em
JAIOME MARQUES CARDOSO
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 191/2019
RELATORIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL-PR
SAÍDA: 14/11/2019 às 05:00 horas
RETORNO: 14/11/2019 às 17:00 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL-PR, para transportar paciente para fins de tratamento médico.

Nilson Cardoso de Souza
Recebi em
KELVEM DE BARRÓS SILVA
MOTORISTA

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.10/0001-94
Exercício: 2019
** Eletex **
13/11/2019
Pag. 1/2

Decreto nº 200/2019 de 13/11/2019
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|----------------------------|--------------------------|--|--|
| 10.000.000.0000.00.000. | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 10.001.00.0000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.001.10.301.0015.1.096. | | | |

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
 Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
 CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
 e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

PREGÃO PRESENCIAL 081/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 131/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos e afins para atendimento das diversas secretarias do município de Ivaté, conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos.

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|---------------|--------|-------------|-------------|
| 2 | ADAPTADOR DE TOMADA EM T 10 AMPERES | TRAMONTINA | 2 | RS 14,40 | RS 28,80 |
| 3 | ADAPTADOR DE TOMADA EM T 20 AMPERES | TRAMONTINA | 2 | RS 14,40 | RS 28,80 |
| 7 | BALDE PARA LIMPEZA - em polietileno, com alça metálica galvanizada capacidade de 15 litros | TRITEC | 2 | RS 7,90 | RS 15,80 |
| 10 | BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO CURTO, fabricada em PVC, com forro interno, cano com aproximadamente 280mm de altura, cor branca, tamanho diversos. | CALOCHA | 2 | RS 41,50 | RS 83,00 |
| 12 | CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA C/ TAMPA 13,7LT | SANTANA | 2 | RS 19,90 | RS 39,80 |
| 14 | CANECÃO 3,5 LTS – alumínio, alça de madeira, capacidade 3,5 LTS | INGA ALUMINIO | 2 | RS 38,90 | RS 77,80 |
| 16 | CESTO DE LIXO PLÁSTICO 30 LTS - fabricado em plástico, redondo, fechado com tampa, capacidade 30 litros | PLASNIW | 2 | RS 13,90 | RS 27,80 |
| 20 | COLHER DESCARTAVEL EM ACRILICO/PLÁSTICO - festa/sobremesa com 50 unidades: cores: rosa/azul | PRAFESTA | 5 | RS 3,22 | RS 16,10 |
| 25 | COPO DE VIDRO DE 300 ML - liso e transparente | NADIR | 3 | RS 51,90 | RS 155,70 |
| 26 | FACA DE COZINHA 8", lâmina em aço/inox cabo em madeira, medido aproximadamente largura 36mm e 27,6cm de comprimento | PLANETA | 2 | RS 13,95 | RS 27,90 |
| 31 | GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS - sistema à vácuo, ampola de aço inox, corpo aço inox, acionamento através de bomba, base giratória | SOPRANO | 2 | RS 90,00 | RS 180,00 |
| 35 | MANGUEIRA PARA JARDIM 30 MTS, produto fabricado em PVC flexível, colorida, para uso doméstico, com bico e união, medida 1/2" x 3,0mm, com comprimento de 30 metros. | TRAMONTINA | 2 | RS 59,90 | RS 119,80 |

| | | | | | |
|----|---|---------------|----|----------|-----------|
| 39 | SACO PAPEL PARA PIPOCA Nº 1, branco, liso, medindo 25x14 aberto ou 7x13 fechado (com variação de até 2 cm), com 500 unidades | NILPEL | 10 | RS 14,95 | RS 149,50 |
| 2 | BALDE PARA LIMPEZA - em polietileno, com alça metálica galvanizada capacidade de 15 litros | TRITEC | 2 | RS 7,90 | RS 15,80 |
| 3 | BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO CURTO, fabricada em PVC, com forro interno, cano com aproximadamente 280mm de altura, cor branca, tamanho diversos. | CALOCHA | 3 | RS 41,50 | RS 124,50 |
| 4 | CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA C/ TAMPA 13,7LT | SANTANA | 2 | RS 19,90 | RS 39,80 |
| 5 | CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA C/ TAMPA 56 LTS | RICHOTO | 3 | RS 49,90 | RS 149,70 |
| 7 | CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA C/ TAMPA 38,2 LT | RICHOTO | 3 | RS 37,90 | RS 113,70 |
| 8 | CANECÃO 3,5 LTS – alumínio, alça de madeira, capacidade 3,5 LTS | INGA ALUMINIO | 2 | RS 38,90 | RS 77,80 |
| 10 | CESTO DE LIXO PLÁSTICO 30 LTS - fabricado em plástico, redondo, fechado com tampa, capacidade 30 litros | PLASNIW | 2 | RS 13,90 | RS 27,80 |
| 13 | CESTO DE LIXO PLÁSTICO 60 LTS - fabricado em plástico, telado, redondo, fechado com tampa, capacidade 60 litros | ARKPLAST | 2 | RS 21,90 | RS 43,80 |
| 15 | COPO DE VIDRO DE 300 ML - liso e transparente | NADIR | 2 | RS 51,90 | RS 103,80 |
| 16 | FACA DE COZINHA 8", lâmina em aço/inox cabo em madeira, medido aproximadamente largura 36mm e 27,6cm de comprimento | PLANETA | 4 | RS 13,95 | RS 55,80 |
| 17 | GARRAFA TÉRMICA 3 LITROS | SOPRANO | 2 | RS 40,00 | RS 80,00 |
| 19 | GARRAFA TÉRMICA PARA AGUA DE 5 LITROS | INVICTA | 1 | RS 27,95 | RS 27,95 |
| 27 | TOALHA DE MESA - em tecido Oxford, 100% POLÉSTER MEDIDAS 1,40X1,40MT | A CATARINA | 1 | RS 24,00 | RS 24,00 |
| 2 | ADAPTADOR DE TOMADA EM T 10 AMPERES | TRAMONTINA | 10 | RS 14,40 | RS 144,00 |
| 3 | ADAPTADOR DE TOMADA EM T 20 AMPERES | TRAMONTINA | 10 | RS 14,40 | RS 144,00 |
| 4 | ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMINIO Nº 5- em alumínio, com medidas aproximadamente 45cm x 30cm x 5cm, com variação mínima e máxima de até 2cm nas dimensões largura e comprimento | VISOTEX | 10 | RS 21,90 | RS 219,00 |
| 6 | AVENTAL DOMÉSTICO PLÁSTICO, tipo frontal, inteiramente confeccionado em material sintético, tipo PVC, forrado com suporte têxtil de material sintético, sem costuras, possui tirantes para amarrar eaju | PVC | 10 | RS 13,90 | RS 139,00 |
| 11 | BOBINA PAPEL MONO STRONG PARA EMBALAR BOLO - 60 CM. | NILPEL | 10 | RS 78,00 | RS 780,00 |
| 14 | BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO CURTO, fabricada em PVC, com forro | CALOCHA | 10 | RS 41,50 | RS 415,00 |

| | | | | | |
|----|---|---------------|-----|----------|-------------|
| 16 | CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA C/ TAMPA 56 LTS | RICHOTO | 8 | RS 49,90 | RS 399,20 |
| 20 | CANECÃO 3,5 LTS – alumínio, alça de madeira, capacidade 3,5 LTS | INGA ALUMINIO | 6 | RS 38,90 | RS 233,40 |
| 26 | COLHER DESCARTAVEL EM ACRILICO/PLÁSTICO - festa/sobremesa com 50 unidades: cores: rosa/azul | PRAFESTA | 50 | RS 3,22 | RS 161,00 |
| 33 | EMBALAGEM PARA PRESENTE TRANSPARENTE - incolor, 45 cm x 60 cm (CxL) com 100 unidades | GALA | 5 | RS 49,90 | RS 249,50 |
| 35 | EMBALAGEM PARA PRESENTE TRANSPARENTE - incolor, 30 cm x 34 cm (CxL) com 100 unidades | GALA | 7 | RS 29,80 | RS 208,60 |
| 39 | FACA DE COZINHA 8", lâmina em aço/inox cabo em madeira, medido aproximadamente largura 36mm e 27,6cm de comprimento | PLANETA | 5 | RS 13,95 | RS 69,75 |
| 42 | FORMA DE CUPCAKE – em papel nº 60 com 100 unidades | ALEGRIA FESTA | 15 | RS 11,50 | RS 172,50 |
| 43 | FORMA DE PAPEL PARA PANETONE 100 GR | NATURAL | 100 | RS 38,90 | RS 3.890,00 |
| 44 | FORMINHA DE PAPEL PARA DOCE Nº 6 - dimensões aproximadas de 2,5x1,7cm (FxA) embalagem com 100 unidades | MAGO | 30 | RS 1,95 | RS 58,50 |
| 46 | GARFO DESCARTAVEL EM ACRILICO/PLÁSTICO - festa/sobremesa com 50 unidades nas cores: rosa/azul | PRAFESTA | 30 | RS 3,24 | RS 97,20 |
| 48 | GARRAFA TÉRMICA PARA AGUA DE 5 LITROS | INVICTA | 8 | RS 27,95 | RS 223,60 |
| 56 | LIXEIRA PLÁSTICA - preta com pedal 50 l quadrada | PLASUTIL | 2 | RS 80,50 | RS 966,00 |
| 57 | MANGUEIRA PARA JARDIM 30 MTS, produto fabricado em PVC flexível, colorida, para uso doméstico, com bico e união, medida 1/2" x 3,0mm, com comprimento de 30 metros. | TRAMONTINA | 2 | RS 59,90 | RS 119,80 |
| 63 | PANELA DE PRESSÃO - poílda alumínio, 4,5 litros, com dimensões aproximadamente 21,5x19,5x9,5 cm | PANELUX | 2 | RS 57,70 | RS 115,40 |
| 64 | PANELA DE PRESSÃO - poílda alumínio, 7 litros, com dimensões aproximadamente 24x24x39,5 cm | PANELUX | 2 | RS 74,90 | RS 149,80 |
| 65 | PAPEL DE BALA FRANJADO SEDA AZUL C/48 | CAMPPESTAS | 50 | RS 1,95 | RS 97,50 |
| 66 | PAPEL DE BALA FRANJADO SEDA ROSA C/48 | CAMPPESTAS | 50 | RS 1,95 | RS 97,50 |
| 73 | PRATO DESCARTAVEL 15CM - com 10 und com variação de 1cm, em poliestireno | COPASA | 40 | RS 1,20 | RS 48,00 |
| 75 | PRATO RASO PLÁSTICO - descartável 18cm com 10 unidades | COPOSA | 30 | RS 2,15 | RS 64,50 |
| 79 | SACO PAPEL PARA PIPOCA Nº 1, branco, liso, medindo 25x14 aberto ou 7x13 fechado | NILPEL | 20 | RS 14,95 | RS 299,00 |

| | | | | | |
|----|---|---------------|----|----------|-------------|
| 2 | (com variação de até 2 cm), com 500 unidades | PVC | 35 | RS 13,90 | RS 486,50 |
| 5 | BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO CURTO, fabricada em PVC, com forro interno, cano com aproximadamente 280mm de altura, cor branca, tamanho diversos. | CALOCHA | 8 | RS 41,50 | RS 332,00 |
| 7 | CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA C/ TAMPA 56 LTS | RICHOTO | 8 | RS 49,90 | RS 399,20 |
| 9 | CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA C/ TAMPA 38,2 LT | RICHOTO | 15 | RS 37,90 | RS 568,50 |
| 11 | CANECÃO - em alumínio com alça de madeira 5 LTS | INGA ALUMINIO | 5 | RS 49,80 | RS 249,00 |
| 12 | CESTO DE LIXO PLÁSTICO 08 LTS - fabricado em plástico, redondo, com tampa capacidade 8 litros | RICHOTO | 20 | RS 4,95 | RS 99,00 |
| 13 | CESTO DE LIXO PLÁSTICO 30 LTS - fabricado em plástico, redondo, fechado com tampa, capacidade 30 litros | PLASNIW | 12 | RS 13,90 | RS 166,80 |
| 14 | CESTO DE LIXO PLÁSTICO 60 LTS - fabricado em plástico, redondo, fechado com tampa, pedal, capacidade 60 litros | PLASUTIL | 10 | RS 99,90 | RS 999,00 |
| 18 | COPO DE VIDRO DE 300 ML - liso e transparente | NADIR | 15 | RS 51,90 | RS 778,50 |
| 19 | EMBALAGEM PARA PRESENTE TRANSPARENTE - incolor, 45 cm x 60 cm (CxL) com 100 unidades. | GALA | 2 | RS 49,90 | RS 99,80 |
| 24 | FORMINHA DE PAPEL PARA DOCE Nº 6 - dimensões aproximadas de 2,5x1,7cm (FxA) embalagem com 100 unidades | MAGO | 40 | RS 1,95 | RS 78,00 |
| 26 | GARRAFA TÉRMICA 3 LITROS | SOPRANO | 4 | RS 40,00 | RS 160,00 |
| 28 | GARRAFA TÉRMICA PARA AGUA DE 5 LITROS | INVICTA | 6 | RS 27,95 | RS 167,70 |
| 33 | MANGUEIRA PARA JARDIM 30 MTS, produto fabricado em PVC flexível, colorida, para uso doméstico, com bico e união, medida 1/2" x 3,0mm, com comprimento de 30 metros. | TRAMONTINA | 6 | RS 59,90 | RS 359,40 |
| 39 | PRATO DESCARTAVEL 15CM - com 10 und com variação de 1cm, em poliestireno | COPAZA | 20 | RS 1,20 | RS 24,00 |
| 40 | PRATO DESCARTAVEL 18CM - com 10 und com variação de 1cm, em poliestireno | COPAZA | 20 | RS 2,40 | RS 52,00 |
| 41 | PRATO DESCARTAVEL RASO PAPELÃO 16CM - com 100 und com variação de 1cm | NILPEL | 50 | RS 12,90 | RS 645,00 |
| 44 | SACO PAPEL PARA PIPOCA Nº 1, branco, liso, medindo 25x14 aberto ou 7x13 fechado (com variação de até 2 cm), com 500 unidades | NILPEL | 80 | RS 14,95 | RS 1.196,00 |

| | | | | | |
|----|---|---------------|----|----------|-----------|
| 49 | TOALHA DE MESA - em tecido Oxford, 100% POLÉSTER MEDIDAS 1,00X1,00MT | A CATARINA | 5 | RS 24,00 | RS 120,00 |
| 1 | AVENTAL DOMÉSTICO PLÁSTICO, tipo frontal, inteiramente confeccionado em material sintético, tipo PVC, forrado com suporte têxtil de material sintético, sem costuras, possui tirantes para amarrar eaju | PVC | 2 | RS 13,90 | RS 27,80 |
| 3 | BALDE PARA LIMPEZA - em polietileno, com alça metálica galvanizada capacidade de 15 litros | TRITEC | 2 | RS 7,90 | RS 15,80 |
| 4 | BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO CURTO, fabricada em PVC, com forro interno, cano com aproximadamente 280mm de altura, cor branca, tamanho diversos. | CALOCHA | 2 | RS 41,50 | RS 83,00 |
| 6 | CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA C/ TAMPA 56 LTS | RICHOTO | 3 | RS 49,90 | RS 99,80 |
| 8 | CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA C/ TAMPA 38,2 LT | RICHOTO | 3 | RS 37,90 | RS 113,70 |
| 10 | CANECÃO 3,5 LTS – alumínio, alça de madeira, capacidade 3,5 LTS | INGA ALUMINIO | 2 | RS 38,90 | RS 77,80 |
| 10 | CESTO DE LIXO PLÁSTICO 30 LTS - fabricado em plástico, redondo, fechado com tampa, capacidade 30 litros | PLASNIW | 4 | RS 13,90 | RS 55,60 |
| 13 | CESTO DE LIXO PLÁSTICO 60 LTS - fabricado em plástico, telado, redondo, fechado com tampa, capacidade 60 litros | ARKPLAST | 3 | RS 21,90 | RS 65,70 |
| 15 | COPO DE VIDRO DE 300 ML - liso e transparente | NADIR | 2 | RS 51,90 | RS 103,80 |
| 16 | FACA DE COZINHA 8", lâmina em aço/inox cabo em madeira, medido aproximadamente largura 36mm e 27,6cm de comprimento | PLANETA | 4 | RS 13,95 | RS 55,80 |
| 17 | GARRAFA TÉRMICA 3 LITROS | SOPRANO | 3 | RS 40,00 | RS 120,00 |
| 19 | GARRAFA TÉRMICA PARA AGUA DE 5 LITROS | INVICTA | 3 | RS 27,95 | RS 83,85 |
| 24 | MANGUEIRA PARA JARDIM 30 MTS, produto fabricado em PVC flexível, colorida, para uso doméstico, com bico e união, medida 1/2" x 3,0mm, com comprimento de 30 metros. | TRAMONTINA | 2 | RS 59,90 | RS 119,80 |
| 29 | TOALHA DE MESA - em tecido Oxford, 100% POLÉSTER MEDIDAS 1,00X1,00MT | A CATARINA | 3 | RS 24,00 | RS 72,00 |
| 3 | BALDE PARA LIMPEZA - em polietileno, com alça metálica galvanizada capacidade de 15 litros | TRITEC | 4 | RS 7,90 | RS 31,60 |
| 6 | CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA C/ TAMPA 56 LTS | RICHOTO | 3 | RS 49,90 | RS 149,70 |
| 7 | CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA C/ TAMPA 38,2 LT | RICHOTO | 5 | RS 37,90 | RS 189,50 |
| 9 | CESTO DE LIXO PLÁSTICO 08 LTS - fabricado em plástico, redondo, com tampa capacidade 8 litros | RICHOTO | 10 | RS 4,95 | RS 49,50 |
| 10 | CESTO DE LIXO PLÁSTICO 15 LTS - fabricado em plástico, redondo, capacidade 15 litros | RICHOTO | 10 | RS 18,00 | RS 180,00 |

| | | | | | |
|----|---|------------|------|----------|-----------|
| 11 | CESTO DE LIXO PLÁSTICO 30 LTS - fabricado em plástico, redondo, fechado com tampa, capacidade 30 litros | PLASNIW | 5 | RS 13,90 | RS 69,50 |
| 12 | CESTO DE LIXO PLÁSTICO 60 LTS - fabricado em plástico, telado, redondo, fechado com tampa, capacidade 60 litros | ARKPLAST | 5 | RS 21,90 | RS 109,50 |
| 16 | GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS - sistema à vácuo, ampola de aço inox, corpo aço inox, acionamento através de bomba, base giratória | SOPRANO | 3 | RS 90,00 | RS 270,00 |
| 19 | MANGUEIRA PARA JARDIM 30 MTS, produto fabricado em PVC flexível, colorida, para uso doméstico, com bico e união, medida 1/2" x 3,0mm, com comprimento de 30 metros. | TRAMONTINA | 3,00 | RS 59,90 | RS 179,70 |

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|---------------------|--------|-------------|-------------|
| 1 | ABRIDOR DE LATAS | SENTRA | 2 | RS 1,49 | RS 2,98 |
| 4 | ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMINIO Nº 3- em alumínio, com medidas aproximadamente 5,20cm x 29,50 profundidade 41,50cm, com variação mínima e máxima de até 2cm nas dimensões largura e comprimento | VISSOTEX | 2 | RS 14,90 | RS 29,80 |
| 5 | BACIA 15 LTS PLÁSTICA - canelada 40,5 cm x 17 cm (x x d) | ARQUIPLAST 18LTRS | 2 | RS 5,90 | RS 11,80 |
| 6 | BALDE PARA LIMPEZA - em polietileno, com alça metálica galvanizada capacidade de 12 litros | ARQUIPLAST 14 LTRS. | 8 | RS 4,90 | RS 39,20 |
| 8 | BORRACHA SILICONE PANELA DE PRESSÃO 4,5 LTS | BONSUCCESSO | 2 | RS 2,45 | RS 4,90 |
| 9 | BORRACHA SILICONE PANELA DE PRESSÃO 7,5 LTS | BONSUCCESSO | 2 | RS 2,95 | RS 5,90 |
| 11 | CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA C/ TAMPA 11,5LT - aproximadamente 30 largura x 9 cm altura e 50 comprimento | PLASMONT 12 LTRS. | 2 | RS 13,90 | RS 27,80 |
| 13 | CANECÃO 2 LTS - alumínio, alça de madeira, capacidade 2 litros | NICOPAN | 2 | RS 19,90 | RS 39,80 |
| 15 | CESTO DE LIXO PLÁSTICO 10 LTS - fabricado em plástico, redondo, telado, capacidade 10 litros | ARQUIPLAST 3 | 3 | RS 3,95 | RS 11,85 |
| 17 | CESTO DE LIXO PLÁSTICO 30 LTS - fabricado em plástico com tampa e pedal 30 lts, capacidade 30 litros | RISCHOTO | 5 | RS 42,90 | RS 214,50 |
| 18 | COLHER DE PAU - cabo liso 39 cm | ALVES 45CM | 2 | RS 4,95 | RS 9,90 |

| | | | | | |
|----|--|----------------|----|----------|----------|
| 19 | COLHER DE SOPA C/ CABO PLÁSTICO, produto com lâmina em aço inox, comprimento 190 mm e largura 40 mm. | TRAMONTINA | 6 | RS 1,99 | RS 11,94 |
| 21 | CONCHA DE FEIJÃO - em alumínio, industrial aproximadamente de 46cm | ERCA ALUMINIO | 2 | RS 18,95 | RS 37,90 |
| 22 | CONJUNTO COM 2 POTES PLÁSTICO - com tampa, retangular, colorido, 1,5 l | RAINHA | 2 | RS 4,95 | RS 9,90 |
| 23 | CONJUNTO COM 3 POTES PLÁSTICOS - com tampa, retangular, transparente, 700 ml | ERCAPLAST | 2 | RS 3,95 | RS 7,90 |
| 24 | CONJUNTO COM 6 POTES PLÁSTICOS COM TAMPA, QUARADO: sendo cada pote com aproximadamente: 8l; 5,6l; 3,4l; 1,7l; 1,1l; 600 ml | JAGUAR | 1 | RS 31,90 | RS 31,90 |
| 26 | ESCUMADORA MÉDIA - em alumínio, média, com aproximadamente 35cm | GIMENES | 2 | RS 12,95 | RS 25,90 |
| 28 | FACA DE MESA C/ CABO PLÁSTICO, produto com lâmina em aço inox 4", com fio serrilhado, comprimento 213 mm e largura 20 mm. | TRAMONTINA | 12 | RS 1,99 | RS 23,88 |
| 29 | FACA DE PAO 8" - LAMINA LARGA COM FIO ONDULADO MATERIAL EM AÇO/INOX, CABO EM POLIPROPILENO, APROXIMADAMENTE 32CM DE COMPRIMENTO | TRAMONTINA | 1 | RS 9,99 | RS 9,99 |
| 30 | GARFO DE MESA C/ CABO PLÁSTICO, produto com lâmina em aço inox, comprimento 185 mm e largura 33 mm. | TRAMONTINA | 12 | RS 1,99 | RS 23,88 |
| 32 | GARRAFA TÉRMICA DE MESA 1 LITRO ROLHA | SOPRANO | 2 | RS 22,90 | RS 45,80 |
| 33 | JARRA PLÁSTICA - com tampa capacidade 2 Lts | RISCHOTO | 1 | RS 4,95 | RS 4,95 |
| 34 | JOGO DE TAPETE PARA BANHEIRO C/ 2 PECAS | ESTILO CROCHE | 2 | RS 29,90 | RS 59,80 |
| 36 | ORGANIZADOR PLÁSTICO MULTILITUSO - com tampa, quadrado, transparente, 5,5 l | RAINHA | 1 | RS 8,95 | RS 8,95 |
| 37 | PA DE LIXO - com cabo em madeira, medindo aproximadamente 220mm x 210 mm | VIEL | 2 | RS 9,93 | RS 19,86 |
| 38 | POTE PLÁSTICO COM TAMPA, QUADRADO, 4 PCS - transparente quadrado para manutenção com 4 peças (pote 1: volume aproximado de 4,75 lts - pote 2: volume aproximado de 3,1 lts - pote 3: volume aproximado de 1,5 lts - pote 4: volume aproximado de 0,75 lts) | RISCHOTO SPCS. | 2 | RS 24,90 | RS 49,80 |
| 40 | SACO PLÁSTICO PARA MINI HOT DOG - branco, liso, medindo aproximadamente 15cm x 10cm c/500 | ICATU | 5 | RS 12,99 | RS 64,95 |
| 41 | TAPETE PARA PORTA 40CMX60CM | EST | | | |

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Av. Carlos Spanhol, 164 - Centro - CEP: 87555-000
Fone 44 3634.8000 - CNPJ: 77.870.475/0001-63
pmsjp@sjpatrocínio.pr.gov.br - www.sjpatrocínio.pr.gov.br

CONVÊNIO Nº.../2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio. Pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF nº 77.870.475/0001-63, com sede à AV. CARLOS SPANHOL Nº 164, nesta cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSE CARLOS BARALDI, portador da cédula de identidade RG nº 93.132.712-1. PR e do CPF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado em AV. MARCIONILIO PEREIRA DOS SANTOS Nº 38, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Luiz Claudio Costa, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144, em Balsa Nova (PR) - CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I - PREFEITURA MUNICIPAL:

- a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor global (total) de R\$ 80.000,00, o valor total anual será repassado em quatro parcelas de R\$ 20.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro, sendo a primeira parcela em Novembro/2019 e a última em Agosto/2020, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;
- b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
- c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
- d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
- f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
- g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
- h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
- i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
- j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
- k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

- a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
- b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
- c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
- d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham

informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

- e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
- f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
- g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
- h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 07.031030300912.128000, elemento de despesa - 33903009, Fonte: 303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 12 de NOVEMBRO de 2019

José Carlos Baraldi
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1.
Gesiane Petinelle
Farmacêutica Bioquímica
CPF nº 23.145 - RG: 9.088.326-7

2.
Yamilla M. Moraes
Téc. Farmácia
RG 7.605.133-0



MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2019

** Elotech **
13/11/2019
Pág. 1/2

Decreto nº 201/2019 de 13/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | | |
|---------------------------|--|----------|--|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | |
| 09.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | | |
| 09.002.20.608.0014.2.075. | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | | |
| 407 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.000,00 | |

Total Suplementação: 4.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | | |
|---------------------------|---|----------|--|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | |
| 09.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | | |
| 09.002.20.608.0014.2.075. | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | | |
| 404 - 3.3.90.32.00.00 | 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 4.000,00 | |

Total Redução: 4.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO ESTADUAL

Período de 01/10/2019 a 31/10/2019

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA de recebeu do Governo Estadual os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

| Receita | Data | Descrição | Valor |
|-------------------------------|------------|--|------------|
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | 10/10/2019 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 133,18 |
| 1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 | 10/10/2019 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 3.495,90 |
| 1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00 | 10/10/2019 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 2.714,54 |
| 1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 | 30/10/2019 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 406,67 |
| 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 | 01/10/2019 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 80.114,38 |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | 01/10/2019 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 401,95 |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | 11/10/2019 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 2.049,79 |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | 21/10/2019 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 2,94 |
| 1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00 | 31/10/2019 | PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR | 10.412,72 |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | 02/10/2019 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 650,94 |
| 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 | 22/10/2019 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 118.428,77 |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | 22/10/2019 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 62,31 |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | 03/10/2019 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 0,01 |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | 04/10/2019 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 361,35 |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | 24/10/2019 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 491,07 |
| 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 | 15/10/2019 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 119.671,16 |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | 15/10/2019 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 0,01 |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | 25/10/2019 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 2.385,32 |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | 07/10/2019 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 207,58 |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | 17/10/2019 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 328,12 |
| 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 | 08/10/2019 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 39.071,93 |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | 08/10/2019 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 475,95 |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | 18/10/2019 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 57,12 |
| 1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 | 18/10/2019 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 1.403,69 |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | 28/10/2019 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 1.385,33 |
| 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 | 29/10/2019 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 69.164,54 |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | 29/10/2019 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 100,12 |
| 1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00 | 29/10/2019 | Assistência Farmacêutica | 23.641,14 |
| 2.4.2.8.10.9.1.10.00.00.00.00 | 08/10/2019 | Rampa Rio Ivaí Convênio IAP 013/2018 SIT 39798 | 160.000,00 |
| 2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00 | 29/10/2019 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 23.859,65 |
| Total | | | 661.478,18 |

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4



MUNICÍPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 01/10/2019 a 31/10/2019

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

| Receita | Data | Descrição | Valor |
|-------------------------------|------------|---|------------|
| 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | 10/10/2019 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 216.996,33 |
| 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 | 10/10/2019 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 196.032,82 |
| 1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00 | 10/10/2019 | PISO BASICO FIXO - Fonte 934 | 6.000,00 |
| 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | 30/10/2019 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 183.357,01 |
| 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 | 30/10/2019 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 308,10 |
| 1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00 | 11/10/2019 | Transferências do Salário-Educação - Principal | 15.569,88 |
| 1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00 | 02/10/2019 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar | 3.835,96 |
| 1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00 | 22/10/2019 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal | 12.008,60 |
| 1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00 | 03/10/2019 | INC. FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DF | 4.229,72 |
| 1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00 | 03/10/2019 | ASSIST. FINANCEIRA COMPL. AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P AGENTES DE COMBAT | 77,40 |
| 1.7.1.8.03.3.1.03.00.00.00.00 | 03/10/2019 | INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES | 2.000,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00 | 04/10/2019 | PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO | 13.589,33 |
| 1.7.1.8.03.1.1.07.00.00.00.00 | 04/10/2019 | IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA | 2.742,30 |
| 1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00 | 04/10/2019 | Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 33.675,41 |
| 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00 | 04/10/2019 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P | 7.197,60 |
| 1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00 | 14/10/2019 | PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE Fonte 941 | 455,39 |
| 1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00 | 24/10/2019 | ASSIST. FINANCEIRA COMPL. AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P AGENTES DE COMBAT | 729,26 |
| 1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00 | 15/10/2019 | Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Mierais - CFEM - Principal | 77,40 |
| 1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00 | 16/10/2019 | INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - Fonte 940 | 1.720,56 |
| 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | 18/10/2019 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 71.852,31 |
| 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 | 18/10/2019 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 2.793,74 |
| 1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00 | 18/10/2019 | ASSIST. FINANCEIRA COMPL. AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P AGENTES DE COMBAT | 2.912,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00 | 09/10/2019 | PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB | 56.363,65 |
| 1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00 | 09/10/2019 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 37,50 |
| Total | | | 841.947,37 |

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 08/2019
Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr, localizado na Rua Katsuo Nakata n° 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1° da Lei n° 9.514/97, ação promovida pelo Banco do Brasil S.A., bem como pela credora do Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia n° 79606042, lavrado em 15/03/2017, registrado sob n° 02, na matrícula n° 21.709, deste Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho notificar: ALFRANIO SANTANA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n° 079.158.435-67, residente e domiciliado na Rua Carlos Pereira da Silva, n° 155, Data 05B, Quadra 07, Bairro: Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas, e por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 6.793,64, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente conveniados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, rebo do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Luciane Cristina Peressin de Paula Leite, Escrevente Substituta, Portaria 12/2018, o subscrevo e assino.

CONVOCAÇÃO
O CLUBE DE PESCA PORTO CAMARGO, através de seu Presidente Sr. Adriano Cesar de Vicente, de acordo com o Artigo 21º, Parágrafo Único, de seu Estatuto Social, CONVOCA a todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 01 de Dezembro de 2019, na sede do Clube, sito à Avenida Brasil, s/nº, Distrito de Porto Camargo, Icaraima - PR.
Primeira chamada às 10h00min.
Pauta da Assembleia
✓ Prestação de Contas
✓ Eleição da Diretoria Gestão 2020/2021
✓ Venda de Títulos
✓ Isenção mensalidade Tesoureiro e Presidente
✓ Aquisição do Terreno

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 65/2019
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná. A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.
Art. 1º - Fica denominada de Rua Maria Lopes Theodoro a atual Rua Projetada "A", localizada no Paysage Unique Condomínio, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 06 de novembro de 2019.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente
Mateus Barreto de Oliveira
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 66/2019
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná. A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.
Art. 1º - Fica denominada de Rua Gabriel Felipe Bom-Ami a atual Travessa Ipê e seu prolongamento - Estrada da Noite, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 06 de novembro de 2019.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente
Mateus Barreto de Oliveira
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 68/2019
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná. A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.
Art. 1º - Fica denominada de Rua João Batista da Silva a atual Rua Projetada "H" do Jardim das Cerejeiras II, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 06 de novembro de 2019.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente
Mateus Barreto de Oliveira
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Edital de Convocação
Tendo em vista o recurso administrativo tempestivamente apresentados, nos termos do art. 109, I, "a" e §3º da Lei 8.666/93, ficam os Licitantes Salla Propaganda Ltda e Umuarama Publicidades Ltda - EPP ou qualquer outro interessado, devidamente intimados que foi apresentado recurso pretendendo desabilitações do Certame Tomada de Preço 04/2019 - Objeto: Contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda para prestar serviços publicitários, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação à difusão de ideias, princípios, iniciativas, produtos e/ou serviços ou instituições ou de informar ao público em geral, para quemando, apresente no prazo de 5 (cinco) dias úteis contra-razões. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação dos interessados os recursos serão submetidos à julgamento.
Alto Piquiri, 13 de outubro de 2019.
Luiz Aparecido Rabelo Junior
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 180/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica n° 880/2018, de 06 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACAO
07.001.12.361.1400.2.046 OFERECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
168 - 3.390.32.00.00 00000 DISTRIBUICAO GRATUITA 6.000,00
07.001.12.365.1400.2.046 OFERECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
164 - 3.390.32.00.00 00000 DISTRIBUICAO GRATUITA
Total Suplementação: R\$ 11.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:
Redução:
07.000.00.000.0000.0.000 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACAO
07.001.12.361.1400.3.005 Construção/Reforma/Ampliação em Escolas
169 - 4.490.51.00.00 00000 OBRAS E INSTALACOES 11.000,00
Total Redução: R\$ 11.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima operadas em modificações no cronograma de desembolso mensal e anual das LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUJO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTO PARA ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação Municipal, designado através da Portaria n° 231/2019, de 23 de Agosto de 2019, torna público aos interessados, que promoverá a CHAMADA PÚBLICA, tendo por objeto o "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NA ÁREA DA AGRICULTURA FAMILIAR", em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Local e Data do Credenciamento, para Realização da Chamada Pública: O credenciamento será até dia 03 de Dezembro de 2019 até 13:00 hs (treze horas e trinta minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito na R. 25 de julho, 1814, Centro, Fone: (44) 3675-1122 - (44) 3675-4300, no Município de Cidade Gaúcha - PR.
Retirada do Edital: A cópia do Edital, estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 hs às 13:00 hs, na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito Rua 25 de julho, 1814, Centro, telefone (44) 3675-1122 - (44) 3675-4300, podendo também ser solicitado pelo e-mail jthow@cidadegaucha.pr.gov.br e consultado no site www.cidadegaucha.pr.gov.br.
Cidade Gaúcha - PR, 13 de Novembro de 2019.
MARLI SCHWENGBER
Presidente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 503 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n° 2.169 de 21 de junho de 2019, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao servidor municipal JOSE WALDENIR VICENTINI, matrícula n° 99, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Limpeza Pública, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
14/11/2019 08h00min/ 17h00min PALOTINA - PR BUSCAR ADUBO
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino e retorno, no caso de deslocamento por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 13 de novembro de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2102/2019
SÚMULA: Abre créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 485, de 12 (doze) de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso Ilustrado em 13 (treze) de novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Abre o Orçamento Geral para o exercício de 2019 os Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no valor de R\$ 223.089,64 (duzentos e vinte e três mil e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesas das dotações orçamentárias:
1102 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206060018.1.051000 Investimentos na Divisão de Fomento Agropecuario e Abastecimento
117124.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 232,50
Fonte de Recursos 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
1102 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206060018.1.051000 Investimentos na Divisão de Fomento Agropecuario e Abastecimento
117134.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 222.857,14
Fonte de Recursos 797 Realdequacao Estradas Vicinas - Min. Agricult. - Proposta Siconv 054494/2018
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir as seguintes dotações do orçamento vigente:
0400 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
0402 DIVISAO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
288430000.0.002000 Amortização e Encargos da Dívida Contratada
1659.01.00.71.00.00.00 TRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATADA RESGATADO 232,50
Fonte de Recursos 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
1102 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206060018.2.057000 Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuario e Abastecimento
7743.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
7903.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 22.857,14
Fonte de Recursos 797 Realdequacao Estradas Vicinas - Min. Agricult. - Proposta Siconv 054494/2018
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Eliás Bezerra de ARAUJO, Prefeito Municipal
DECRETO Nº 392/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$35.505,91 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e noventa e um centavos), destinado a restituição de sobras de recursos não aplicados referentes ao Convênio nº 779399/2012, da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).

SINDICATO RURAL DE IVATE
CNPJ 02.114.464/0001-54
End. Av. Rio de Janeiro, 2921 – Fone (44) 3673-1134
CEP 87525-000 – IVATÉ – PR – e-mail – ruralivate@uol.com.br
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do Sindicato Rural de Ivaté, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade e disposições legais, convoca os associados em condições de votar para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27 de novembro de 2019 às 16:00 horas em primeira convocação e às 17:00 horas em segunda convocação com qualquer número de associados, na sede deste sindicato, sito à Avenida Rio de Janeiro 2921, centro, nesta cidade de Ivaté-Pr, pauta do dia:
A) Leitura, discussão e aprovação da proposta orçamentaria de 2020;
B) Assuntos gerais;
Ivaté-Pr., 14 de novembro de 2019.
Júlio César Meneguetti
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
DECRETO Nº 392/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$35.505,91 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e noventa e um centavos), destinado a restituição de sobras de recursos não aplicados referentes ao Convênio nº 779399/2012, da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 56, de 13/11/2019 (LEI ESPECIFICA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
ART. 1º - Fica aberta na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$35.505,91 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e noventa e um centavos), destinado a restituição de sobras de recursos não aplicados referente ao Convênio nº 779399/2012, da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), de resíduos sólidos, na seguinte dotação orçamentária:

Table with 2 columns: Descrição da Ação, Recursos, Valores. Row 1: 14.00- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, 14.01- RECURSOS S/ SUPERVISÃO DA SECR DA FAZENDA, 28.846.0003.0001- Restituição de Saldos de Convênios, 35.505,91.

ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior, proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 839 - Convênio 779399/2012 - FUNASA (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC).
Fonte - Convênio FUNASA - resíduos sólidos - Superávit financeiro 35.505,91
839 - exercício anterior
TOTAL..... R\$35.505,91

ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 26, de 11/09/2018, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2019 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2019, na Secretaria Encargos Gerais do Município, conforme abaixo:
“(…) 0.001 - AÇÃO: RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS

Table with 2 columns: Descrição da Ação, Recursos, Valores. Row 1: Restituições de Saldos de Convênios, Operações Especiais, A ações, 0,00, 35.505,91. Row 2: Meta na LDO, 35.505,91.

“(…) AÇÃO: 0.001 - RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS
Unidade Orçamentária: 14.01 - Recursos s/ Supervisão da Secretaria de Fazenda
Programa: 0003 - Planejamento Governamental
Objetivo: Efetuar restituições de recursos de Convênios não aplicados no objeto
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida Metas Física Ano Valores
Restituições de Saldos de Convênios Operações Especiais P ação 01 2019 35.505,91
TOTAL 35.505,91
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Esp.

ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2019.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
PROCESSO/EDITAL Nº 109/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019.
Ratifico com base nas razões expostas no presente processo com o melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem o princípio que regem a Administração Pública.
Maria Helena - PR, 13 de novembro de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO DE RECOMPOSIÇÃO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 12/2019, CONTRATO 42/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 85, II, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 30 de Abril de 2019, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados os valores acertados para o item 01, do referido Pregão conforme segue:
ITEM DESCRIÇÃO VALOR REGISTRADO VALOR REAJUSTADO
DIESEL S10 3,52 3,56
Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ser validado a partir da data de publicação.
Cafetal do Sul, 13 de Novembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUJO DA SILVA
Município de Cafetal do Sul
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
LEI Nº 056/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$35.505,91 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e noventa e um centavos), destinado a restituição de sobras de recursos não aplicados referentes ao Convênio nº 779399/2012, da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI.
ART. 1º - Fica aberta na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$35.505,91 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e noventa e um centavos), destinado a restituição de sobras de recursos não aplicados referente ao Convênio nº 779399/2012, da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), de resíduos sólidos.
PARÁGRAFO ÚNICO - A classificação da despesa será feita no ato em que abrir o crédito aludido nesta Lei, na forma do Art. 46 da Lei Federal nº 4.320/64.
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

Table with 2 columns: Descrição da Ação, Recursos, Valores. Row 1: a) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior, proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 839 - Convênio 779399/2012 - FUNASA (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC), 35.505,91. Row 2: TOTAL..... R\$35.505,91.

ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 26, de 11/09/2018, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2019 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2019, na Secretaria Encargos Gerais do Município, conforme abaixo:
“(…) 0.001 - AÇÃO: RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS
Unidade Orçamentária: 14.01 - Recursos s/ Supervisão da Sec. de Fazenda
Programa: 0003 - Planejamento Governamental
Objetivo: Efetuar restituições de recursos de Convênios não aplicados no objeto
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida Metas Física Ano Valores
Restituições de Saldos de Convênios Operações Especiais P ação 01 2019 35.505,91
TOTAL 35.505,91
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Esp.

ART. 4º Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I - Programações e Metas como ação:
“(…) AÇÃO: 0.001 - RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS
Unidade Orçamentária: 14.01 - Recursos s/ Supervisão da Secretaria de Fazenda
Programa: 0003 - Planejamento Governamental
Objetivo: Efetuar restituições de recursos de Convênios não aplicados no objeto
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida Metas Física Ano Valores
Restituições de Saldos de Convênios Operações Especiais P ação 01 2019 35.505,91
TOTAL 35.505,91
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Esp.

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde
CMS
DELIBERAÇÃO Nº 001/2019 - CMS
SÚMULA - Aprovar Protocolo Clínico para dispensação de fórmula alimentar infantil.
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, RESOLVE,
DELIBERAÇÃO “AD REFERENDUM” DO CMS:

Art. 1º - Aprovar Protocolo Clínico para dispensação de fórmula alimentar infantil para crianças atendidas pelo Sistema Único de Saúde - SUS, do município de Cruzeiro do Oeste.
Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, 04 de Novembro de 2019.
Fábio da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa a licitação, com fundamento no inciso I do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa ANTÔNIO CARLOS CANELA - ME, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa para execução de obra para construção de abrigo na Unidade de Saúde Carlos Torisco no Município de Douradina, Estado do Paraná, no valor de R\$29.016,87 (vinte e nove mil e dezessete reais e oitenta e sete centavos), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, ver, que o processo se encontra devidamente instruído.
Douradina-PR, 13 de novembro de 2019.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

ARTIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso I, a favor da empresa ANTÔNIO CARLOS CANELA - ME, inscrita no ato da compra 19.765.418/001-16, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa para execução de obra para construção de abrigo na Unidade de Saúde Carlos Torisco no Município de Douradina, Estado do Paraná, no valor de R\$29.016,87 (vinte e nove mil e dezessete reais e oitenta e sete centavos), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, ver, que o processo se encontra devidamente instruído.
Douradina-PR, 13 de novembro de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2019.
NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: nº 38/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova/PR - CNPJ nº 01.612.269/0001-91.
CONTRATO (A): GRAN BIO SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 12.047.514/0001-81.
OBJETO: Aquisição de peças com prestação de serviços para conserto no motor da ambulância VAN FIAT DUCATO - PLACA BCI 4068 - (Vinte e cinco mil e setecentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista, após entrega da VAN FIAT DUCATO concernida, mediante apresentação da nota fiscal, e apresentar a certidão negativa unificada da RFB do FGTS e CNID no ato da compra.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", às 08h00min do dia 26 de novembro de 2019, no setor de licitações, situado a Avenida Barão do Rio Branco, n° 767, Centro, Douradina-PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº 227, de 01 de junho de 2.006 e Lei Municipal nº 2.147/2018.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina/PR, 06 de novembro de 2019.
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 117/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 49/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e manutenção de Software de Gestão Pública Municipal, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
TIPO: MENOR PREÇO (Global).
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", às 08h00min do dia 26 de novembro de 2019, no setor de licitações, situado a Avenida Barão do Rio Branco, n° 767, Centro, Douradina-PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº 227, de 01 de junho de 2.006 e Lei Municipal nº 2.147/2018.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina/PR, 06 de novembro de 2019.
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL 002/2019

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS E INAPTOS A PARTICIPAREM DA 2ª ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE DOCENTES PARA A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

| EM CÂNDIDO | ESCOLAS | SITUAÇÃO |
|--|--|----------|
| EM CÂNDIDO PORTINARI | 1.Elizabeth Aparecida Moreira | Apto. |
| | 2.Francielle Cunha Godoi Garcia | Apto. |
| EM CARLOS GOMES | CANDIDATO (a) | |
| | 1.Josiele Cristina Brizzi | Apto. |
| EM DR. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA | CANDIDATO (a) | |
| | 1.Vera Lucia da Silva | Apto. |
| DR. GERMANO NORBERTO RUDNER | CANDIDATO (a) | |
| | 1.Andrea Maria Lazof Benedito Santana | Apto. |
| EM EVANGÉLICA | CANDIDATO(a) | |
| | 1.Vinicius de Barros Cerezeula | Apto. |
| EM JARDIM BIRIGUI | CANDIDATO (a) | |
| | 1.Elisangela da Silva Sousa Joaquim | Apto. |
| | 2.Karen Cristina da Costa Ramos | Apto. |
| | 3.Marcia Tiago de Sa | Apto. |
| EM JARDIM UNIÃO | CANDIDATO (a) | |
| | 1.Edna Maria Cavalcanti da Silva Nascimento | Apto. |
| | 2.Maria Rosa da Silva Nascimento | Apto. |
| | 3.Sandra Maria de Azevedo | Apto. |
| EM MALBA TAHAN | CANDIDATO (a) | |
| | 1.Sandra Aparecida Zubioli Morandi | Apto. |
| EM MANUEL BANDEIRA | CANDIDATO (a) | |
| | 1.Elizabete Grando | Apto. |
| | 2.Jacilene Aparecida Romano Gaspareto | Apto. |
| | 3.Regina de Cassia Codato Cuculo | Apto. |
| EM OURO BRANCO | CANDIDATO (a) | |
| | 1.Alex Maluf Menegasso | Apto. |
| | 2.Joyce Pereira Manoel | Apto. |
| | 3.Sandra Maria de Azevedo | Apto. |
| EM PADRE JOSÉ DE ANCHIETA | CANDIDATO (a) | |
| | Não houve inscrito. | |
| EM PAPA PIO XII | CANDIDATO (a) | |
| | 1.Amanda Cristina Sousa de Oliveira Gonzaga | Apto. |
| EM PAULO FREIRE | CANDIDATO (a) | |
| | 1.Cleudimar Guijo Ponce Rissato | Apto. |
| EM PROFESSORA ANILDES DE OLIVEIRA CARUSO | CANDIDATO (a) | |
| | 1.Adriana Regina Pensin | Apto. |
| EM RUI BARBOSA | CANDIDATO (a) | |
| | 1.Aline Barros dos Santos | Apto. |
| | 2.Gilson José Bernardo | Apto. |
| EM SÃO CRISTÓVÃO | CANDIDATO (a) | |
| | 1.Cynthia Alicantara de Oliveira | Apto. |
| | 2.Danielle Cristina Bighetti | Apto. |
| EM SÃO FRANCISCO DE ASSIS | CANDIDATO (a) | |
| | 1.Aline Mikaela Pereira | Apto. |
| | 2.Glaucya Christie Theza dos Santos | Apto. |
| | 3.Lana Karla de Alvarenga Barradas | Inapto. |
| EM SEBASTIÃO DE MATTOS | CANDIDATO (a) | |
| | 1.Maria Magali Dorigan Bondezan | Apto. |
| | 2.Lucilene Soares de Souza | Apto. |
| | 3.Wilson Miranda de Freitas | Apto. |
| EM SENADOR SOUZA NAVES | CANDIDATO (a) | |
| | 1.Carolina Martins Ferreira | Apto. |
| EM SERRA DOS DOURADOS | CANDIDATO (a) | |
| | 1.Cecilia Ferrarin Ferrari da Costa | Apto. |
| EM TEMPO INTEGRAL | CANDIDATO(a) | |
| | 1.Alessandra Vignoto Corradini | Apto. |
| EM VINÍCIUS DE MORAIS | CANDIDATO (a) | |
| | 1.Deisy Aparecida Duarte | Apto. |
| | 2.Gizele Ribeiro dos Santos Barbosa | Apto. |
| CMEI CÂNDIDO PORTINARI | CANDIDATO (a) | |
| | 1.Ana Ligia de Oliveira Sarmento Binatti | Inapto. |
| | 2.Loana Pereira de Souza | Apto. |
| CMEI CECÍLIA MEIRELES | CANDIDATO (a) | |
| | 1.Marlei Carvalho da Costa | Apto. |
| | 2.Nelma Aparecida Montemor | Apto. |
| CMEI MADRE PAULINA | CANDIDATO (a) | |
| | 1.Cristiane Fabiano da Silva Merisse Joaquim | Apto. |
| | 2.Flavia Dayane Formaggi dos Santos | Apto. |
| | 3.Maria Regina Gonçalves | Inapto. |
| | 4.Patricia Karla da Silva Mantovi | Apto. |
| 5.Sueli Sampaio da Cruz | Apto. | |
| CMEI MARIA MONTESSORI | CANDIDATO (a) | |
| | 1.Debora Cristina Castanho de Souza | Apto. |
| 2.Wanessa Dhiane da Costa Oliveira | Apto. | |
| CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA | CANDIDATO (a) | |
| | 1.Etaine Natália Ferrarezi Lavagnoli | Apto. |
| | 2.Luciana Costa de Souza dos Santos | Apto. |
| | 3.Marli Regina de Melo Pereira | Apto. |
| 4.Vera Lucia Alves da Silva | Apto. | |
| CMEI RACHEL DE QUEIROZ | CANDIDATO (a) | |
| | 1.Elaine Fusco Pagangriso de Azevedo | Apto. |
| CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS | CANDIDATO (a) | |
| | 1.Aline Nakamura Carvalho Mendes | Inapto. |
| 2.Elisandra Regina Keszevuk Vidal | Apto. | |
| 3.Elisângela Buscariollo Costa | Apto. | |

* Os candidatos INAPTOS não atingiram frequência mínima de 80% na 1ª etapa (Formação de Gestão Escolar) do Processo de Seleção e Eleição de Docentes para a Função de Direção das Unidades Educacionais

Umuarama, 11 de Novembro de 2019.
Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 930 / 2019
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0026, Lote: 0019 - ZONA 3 - N.º: 5022**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IRONIA ASSUNTA OLIVO POIANI CPF/CNPJ: 88360644934
CADASTRO: 337200 QUADRA: 0026 LOTE: 0019
ENDEREÇO: RUA DR CAMARGO, 5022 CEP: 87502010
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 12 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

912403106/2019-DR-PR
Prefeitura Umuarama
CORREIOS

COMUNICADO: 1 / 930 / 2019

IRONIA ASSUNTA OLIVO POIANI CPF/CNPJ: 88360644934
ENDEREÇO: PRC JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 3815 CEP.: 87501377 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **337200**, constituído pela quadra **0026**, lote **0019**, do bairro **ZONA 3**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **PRC JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 3815 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"DESCONHECIDO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **1/930/2019** originária do processo administrativo nº **12745/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 12 de novembro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 930 / 2019
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0026, Lote: 0019 - ZONA 3 - N.º: 5022 - FUNDOS**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IRONIA ASSUNTA OLIVO POIANI CPF/CNPJ: 88360644934
CADASTRO: 337200 QUADRA: 0026 LOTE: 0019
ENDEREÇO: RUA DR CAMARGO, 5022 CEP: 87502010
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO: FUNDOS

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 12 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

912403106/2019-DR-PR
Prefeitura Umuarama
CORREIOS

COMUNICADO: 2 / 930 / 2019

IRONIA ASSUNTA OLIVO POIANI CPF/CNPJ: 88360644934
ENDEREÇO: PRC JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 3815 CEP.: 87501377 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **337300**, constituído pela quadra **0026**, lote **0019**, do bairro **ZONA 3**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **PRC JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 3815 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"DESCONHECIDO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **2/930/2019** originária do processo administrativo nº **12745/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 12 de novembro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 930 / 2019
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0023, Lote: 0017 - ZONA 6 - N.º: 3285**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RAYMUNDA AUGUSTA DA SILVA CPF/CNPJ: 63413787934
CADASTRO: 665100 QUADRA: 0023 LOTE: 0017
ENDEREÇO: AV DOS XETAS, 3285 CEP: 87503200
BAIRRO: ZONA 6 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 12 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

912403106/2019-DR-PR
Prefeitura Umuarama
CORREIOS

COMUNICADO: 3 / 930 / 2019

RAYMUNDA AUGUSTA DA SILVA CPF/CNPJ: 63413787934
ENDEREÇO: AV DOS XETAS, Nº 3285 CEP.: 87503260 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **665100**, constituído pela quadra **0023**, lote **0017**, do bairro **ZONA 6**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **AV DOS XETAS, Nº 3285 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"DESCONHECIDO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **3/930/2019** originária do processo administrativo nº **12745/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 12 de novembro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 930 / 2019
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0007 - CONJ R GUARANI - I - N.º: 4320**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LUZIA ESCARATTI CPF/CNPJ: 66843537987
CADASTRO: 2464900 QUADRA: 0002 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA SANTO ANASTACIO, 4330 CEP: 87509000
BAIRRO: CONJ R GUARANI - I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 12 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

912403106/2019-DR-PR
Prefeitura Umuarama
CORREIOS

COMUNICADO: 10 / 930 / 2019

LUZIA ESCARATTI CPF/CNPJ: 66843537987
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, Nº 2541 CEP.: 87506380 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **2464900**, constituído pela quadra **0002**, lote **0007**, do bairro **CONJ R GUARANI - I**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, Nº 2541 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"NÃO PROCURADO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **10/930/2019** originária do processo administrativo nº **12745/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 12 de novembro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **337300**, constituído pela quadra **0026**, lote **0019**, do bairro **ZONA 3**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **PRC JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 3815 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"DESCONHECIDO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **2/930/2019** originária do processo administrativo nº **12745/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 12 de novembro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Compra nº 333/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MAZINI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

Objeto: Aquisição de móveis planejados sob medida para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM e para a nova sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).
Vigência: 01/11/2019 a 01/11/2020

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 106/2019 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.129/2019, em 29 de outubro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de outubro de 2019, edição nº 11.697, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 327/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PAMA PRINT LTDA

Objeto: Contratação de empresa para a confecção de 50.000 (cinquenta mil) folhas/jogos de Nota Fiscal do Produtor Rural, que serão utilizados pela Secretaria de Fazenda, deste Município.
Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Vigência: 24/10/2019 a 24/10/2020

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 102/2019 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.092/2019, em 17 de outubro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de outubro de 2019, edição nº 11.691, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Umuarama, 13 de Novembro de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 930 / 2019
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0023, Lote: 0017 - ZONA 6 - N.º: 3285**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RAYMUNDA AUGUSTA DA SILVA CPF/CNPJ: 63413787934
CADASTRO: 665100 QUADRA: 0023 LOTE: 0017
ENDEREÇO: AV DOS XETAS, 3285 CEP: 87503200
BAIRRO: ZONA 6 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 12 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

912403106/2019-DR-PR
Prefeitura Umuarama
CORREIOS

COMUNICADO: 3 / 930 / 2019

RAYMUNDA AUGUSTA DA SILVA CPF/CNPJ: 63413787934
ENDEREÇO: AV DOS XETAS, Nº 3285 CEP.: 87503260 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **665100**, constituído pela quadra **0023**, lote **0017**, do bairro **ZONA 6**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **AV DOS XETAS, Nº 3285 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"DESCONHECIDO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **3/930/2019** originária do processo administrativo nº **12745/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 12 de novembro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 930 / 2019
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0007 - CONJ R GUARANI - I - N.º: 4320**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LUZIA ESCARATTI CPF/CNPJ: 66843537987
CADASTRO: 2464900 QUADRA: 0002 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA SANTO ANASTACIO, 4330 CEP: 87509000
BAIRRO: CONJ R GUARANI - I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 12 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

912403106/2019-DR-PR
Prefeitura Umuarama
CORREIOS

COMUNICADO: 10 / 930 / 2019

LUZIA ESCARATTI CPF/CNPJ: 66843537987
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, Nº 2541 CEP.: 87506380 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **2464900**, constituído pela quadra **0002**, lote **0007**, do bairro **CONJ R GUARANI - I**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, Nº 2541 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"NÃO PROCURADO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **10/930/2019** originária do processo administrativo nº **12745/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 12 de novembro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

COMUNICADO: 2 / 930 / 2019

IRONIA ASSUNTA OLIVO POIANI CPF/CNPJ: 88360644934
ENDEREÇO: PRC JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 3815 CEP.: 87501377 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **337300**, constituído pela quadra **0026**, lote **0019**, do bairro **ZONA 3**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **PRC JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 3815 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"DESCONHECIDO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **2/930/2019** originária do processo administrativo nº **12745/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 12 de novembro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

COMUNICADO: 10 / 930 / 2019

LUZIA ESCARATTI CPF/CNPJ: 66843537987
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, Nº 2541 CEP.: 87506380 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **2464900**, constituído pela quadra **0002**, lote **0007**, do bairro **CONJ R GUARANI - I**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, Nº 2541 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"NÃO PROCURADO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **10/930/2019** originária do processo administrativo nº **12745/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 12 de novembro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 930 / 2019
SEQUÊNCIA: 42

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 0006 - JARDIM IMPERIO DO SOL II - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 12 de novembro de 2019

VALDEMIR APARECIDO FROTA CPF/CNPJ: 04588638661
CADASTRO: 5881000 QUADRA: 0001 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA ANGLIN, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL II COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
991245103102019-DR/PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 42 / 930 / 2019
VALDEMIR APARECIDO FROTA CPF/CNPJ: 04588638661
ENDEREÇO: RUA MARIALVA, Nº 5734 CEP: 87502901 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **5881000**, constituído pela quadra **0001**, lote **0006**, do bairro **JARDIM IMPERIO DO SOL II**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA MARIALVA, Nº 5734 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"NÃO PROCURADO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **42/930/2019** originária do processo administrativo nº **12745/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 12 de novembro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 928 / 2019
SEQUÊNCIA: 55

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0011, Lote: 0022 - PQ. RES. INTERLAGOS - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 12 de novembro de 2019

EBERSON JADIR AMARAL CPF/CNPJ: 02419298900
CADASTRO: 4762100 QUADRA: 0011 LOTE: 0022
ENDEREÇO: RUA BRUNO CAVALCANTE DE SOUZA, S/Nº CEP: 87511007
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
991245103102019-DR/PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 55 / 928 / 2019
EBERSON JADIR AMARAL CPF/CNPJ: 02419298900
ENDEREÇO: RUA CAMPO NOVO DE RONDONIA, Nº 2018 CEP: 76880000 CIDADE: BURITIS UF: RO ST 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **4762000**, constituído pela quadra **0011**, lote **0022**, do bairro **PQ. RES. INTERLAGOS**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA CAMPO NOVO DE RONDONIA, Nº 2018 - BURITIS/RO**, mas retornou pelo motivo de devolução **"MUDOU-SE"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **55/928/2019** originária do processo administrativo nº **12745/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 12 de novembro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 928 / 2019
SEQUÊNCIA: 56

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0011, Lote: 0023 - PQ. RES. INTERLAGOS - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 12 de novembro de 2019

EBERSON JADIR AMARAL CPF/CNPJ: 02419298900
CADASTRO: 4762100 QUADRA: 0011 LOTE: 0023
ENDEREÇO: RUA BRUNO CAVALCANTE DE SOUZA, S/Nº CEP: 87511007
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
991245103102019-DR/PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 56 / 928 / 2019
EBERSON JADIR AMARAL CPF/CNPJ: 02419298900
ENDEREÇO: RUA CAMPO NOVO DE RONDONIA, Nº 2018 CEP: 76880000 CIDADE: BURITIS UF: RO ST 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **4762100**, constituído pela quadra **0011**, lote **0023**, do bairro **PQ. RES. INTERLAGOS**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA CAMPO NOVO DE RONDONIA, Nº 2018 - BURITIS/RO**, mas retornou pelo motivo de devolução **"MUDOU-SE"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **56/928/2019** originária do processo administrativo nº **12745/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 12 de novembro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.227/2019
Nomeia GABRIEL CORRADINI SIQUEIRA, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear GABRIEL CORRADINI SIQUEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.463.653-1-SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 077.418.149-40, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, com ônus para a mesma, a partir de 14 de novembro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 11 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.228/2019
Nomeia JOSE PEREIRA DA SILVA e concede gratificação. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear JOSE PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.014.336-8-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 759.178.409-97, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com ônus para a mesma, a partir de 14 de novembro de 2019.
Art. 2º. Conceder ao ora nomeado, o percentual de 12,30% (doze vírgula trinta por cento) sobre o símbolo CC-03, a contar de 14 de novembro de 2019, a título de Representação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 11 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.229/2019
Nomeia MARIA ISABELLA BRITO RODRIGUES e concede gratificação. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomeia MARIA ISABELLA BRITO RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.689.181-2-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 082.444.559-77, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial III, símbolo CC-05, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a partir de 14 de novembro de 2019.
Art. 2º. Conceder ao ora nomeada, o percentual de 12,30% (doze vírgula trinta por cento), sobre o símbolo CC-05, a contar de 14 de novembro de 2019, a título de Representação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 11 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.230/2019
Altera a Portaria n.º 1847 de 04 de setembro de 2019, que nomeou o servidor WILANS BARBOSA DE OLIVEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 1847 de 04 de setembro de 2019, que nomeou WILANS BARBOSA DE OLIVEIRA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Nomear WILANS BARBOSA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.118.347-7-SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 024.658.268-59, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, com ônus para a mesma, a partir de 14 de novembro de 2019.
Art. 2º. Conceder à ora nomeado, o percentual de 73,34% (setenta e três vírgula trinta e quatro por cento) sobre o símbolo CC-03, a contar de 14 de novembro de 2019, a título de Representação."
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 11 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 283/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 11 de novembro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 283 DE 11/11/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

| ORGÃO: | UNIDADE: | FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA | ATIVIDADE/PROJETO /OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | FONTES | VALOR |
|--|--|---------------------|--|--|--------|---------------------|
| 90 - FUNDO DE PREVID. DOS SERV.M.DE UMUARAMA | 90.001 - FUNDO DE PREVID. DOS SERV.M.DE UMUARAMA | 09.122.0030.2104 | Atividades Administrativas do Fundo de Previdência | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 1 | R\$ 6.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | R\$ 6.000,00 |

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 283 DE 11/11/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

| ORGÃO: | UNIDADE: | FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA | ATIVIDADE/PROJETO /OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | FONTES | VALOR |
|--|--|---------------------|--|---|--------|---------------------|
| 90 - FUNDO DE PREVID. DOS SERV.M.DE UMUARAMA | 90.001 - FUNDO DE PREVID. DOS SERV.M.DE UMUARAMA | 09.122.0030.2104 | Atividades Administrativas do Fundo de Previdência | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1 | R\$ 6.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | R\$ 6.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 2.231/2019
Conceder Gratificação por Função ao servidor FERNANDO CLAIVISSO FERNANDES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede ao servidor FERNANDO CLAIVISSO FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.385.630-0-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 051.823.909-80, nomeado em 14 de julho de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação por Função – GF-01, no percentual de 41,88% (quarenta e um vírgula oitenta e oito por cento), a partir de 14 de novembro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 11 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.238/2019
Designa os servidores municipais ENIVALDO RIBEIRO e CLAUDEMIR ALVES VASCONCELLOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar os servidores ENIVALDO RIBEIRO, Inspetor da Guarda Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 4.213.294-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 588.074.039-00 e o servidor CLAUDEMIR ALVES VASCONCELLOS, Guarda Municipal de 1ª Classe, portador da Cédula de Identidade nº 4.563.925-8 SSP/PR e do CPF nº 809.199.449-49, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, para responderem respectivamente, como Secretário da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e Agente de Defesa Civil do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.057/1997, sem ônus para a mesma, a contar de 1º de novembro de 2019, ficando revogada a Portaria nº 2.921, de 23 de outubro de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.239/2019
Nomeia FABIO ALESSANDRO PAIVA LEITE e concede gratificação. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear FABIO ALESSANDRO PAIVA LEITE, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.371.883-7-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 005.576.199-20, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, com ônus para a mesma, a partir de 18 de novembro de 2019.
Art. 2º. Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-2, a contar de 18 de novembro de 2019, a título de Representação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE UMUARAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os associados, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para a Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de novembro de 2019, às 14:00 horas, na sede da entidade, na Avenida Manaus, nº 3848, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Leitura e aprovação da ata da Assembleia Anterior; 2 - Leitura e aprovação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2020, instruídos com as peças necessárias devidamente aprovadas pelo Conselho Fiscal; 3 – Assuntos Gerais. Não havendo na hora acima indicada, número legal de associados, os trabalhos serão iniciados, uma hora após, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes. Umuarama, 14 de novembro de 2019.

[Assinatura]

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2019
DISPENSA Nº. 47/2019
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de aparelho climatizador de ar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR.
Contrato de Compra e Venda n.º. 117/2019
ID: nº. 1981
Data do Contrato 11/11/2019
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
BRAZ FIBRAS INDÚSTRIE E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO E METALÚRGICA LTDA, com sede na Rua Projetada I, S/n - Quadra 04, Lote 04, Parque Indústria III-A, CEP. 87.507-013, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 08.151.537/0001-64, por ter apresentado o menor preço no valor de R\$-8.600,00(oito mil e seiscentos reais)
Prazo de vigência: 90(noventa) dias
Págo Municipal Francisco Gil Vera, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e deznoove (11/11/2019).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2019

Face ao constante dos autos de Procedimento Licitatório nº 25/2019 de Pregão Presencial 05/2019, realizado em 08 de novembro de 2019, fica HOMOLOGADO o julgamento e respectiva ADJUDICAÇÃO proferida pelo Sr. Pregoeiro, sobre proposta apresentada pela participante vencedora Matrix Engenharia Mecânica Eireli - ME, CNPJ nº 23.556.596/0001-06, localizada na Rua Uirapuru, 2874, Jd. Alphaville, 87.504-650, Umuarama/PR, no Pregão Presencial nº 05/2019, que trata sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, conservação e assistência técnica, inclusive de mão de obra de substituição de peças, por defeito ou término de vida útil, de 02 (dois) elevadores instalados no Edifício Sede da Câmara Municipal de Umuarama/PR, incluindo serviços de plantão e emergência, excluindo-se o fornecimento de peças, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, pelo período de 12 meses.

Umuarama/PR, 13 de fevereiro de 2019.


Noel Aparecido Bernardino – Noel do Pão
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 111 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 1.980/2018, de 20 de junho de 2018;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
17 – Saneamento
122 – Administração Geral
0537 – Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres R\$ 1.500,00
3.3.90.33.00.00 Diárias – Pessoal Civil R\$ 1.200,00
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesa com Locomoção R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL R\$ 2.700,00
Art. 2º Para cobertura do crédito previsto no art. 1º serão anulada parcialmente a seguinte dotação:
14.001 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
17 – Saneamento
122 – Administração Geral
0537 – Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres R\$ 2.700,00
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL R\$ 2.700,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 13 de Novembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA DO MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3044/2019
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E:
Conceder férias aos Servidores Público Municipais, a partir de 11 (onze) de novembro de 2019, devendo os mesmos retornar as suas funções normais no dia 01 (um) de dezembro de 2019, sendo eles:
MATRICULA SERVIDOR CARGO PERÍODO AQUISITIVO
2985 ANGELA AP SILVA MUNHOZ PRIORI Professor 2017/2018
3278 LENILZA BERNARDES FERREIRA Professor 2018/2019
3502 LENILZA BERNARDES FERREIRA Professor 2018/2019
3341 LIGIA AP GOMES BOZZANO Professor Educação Infantil 2018/2019
3153 LUCIA APARECIDA BARRETO Professor 2018/2019
3503 LUCIA APARECIDA BARRETO Professor 2018/2019
2963 MARIA CÂNDIDA SILVA CHIODI Professor 2017/2018
3339 MARLY TEREZINHA F FAZOLIN Professor 2018/2019
2906 MARLY TEREZINHA F FAZOLIN Professor 2017/2018
2814 MARGARETH REGINA S ESCORCIO Assistente Administrativo 2016/2017
3279 RENATA APARECIDA DA SILVA Professor 2018/2019
3437 RENATA APARECIDA DA SILVA Professor 2018/2019
2886 SUELY FATIMA D DOS SANTOS Professor 2017/2018
3337 SUELY FATIMA D DOS SANTOS Professor 2018/2019
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2019.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 204/2019
Sumula: Concede férias regulamentares ao servidor Helton Pinto de Castro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Helton Pinto de Castro, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.748.843-8, relativas ao período aquisitivo 25/01/2017 a 24/01/2018, por 10 (dez) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 18 de Novembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se e Arqueive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205/2019
SUMULA: Concede ao servidor Fabio Costenaro Faccin avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda, Considerando ainda a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data de 13/11/2019 pela comissão competente,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede ao servidor Fabio Costenaro Faccin, casado, portador da C/IRG nº 6.527.586-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 19 da Lei 500/2011, reequadrando-o para referência de nº 58, constante no anexo I da citada Lei.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/11/2019, revogados as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206/2019
SUMULA: Concede ao servidor Marcos Antonio Ianegitz Ramos avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda, Considerando ainda a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data de 13/11/2019 pela comissão competente,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede ao servidor Marcos Antonio Ianegitz Ramos, casado, portador da C/IRG nº M-6440846 SSP/PR, ocupante do cargo de Motorista II, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 19 da Lei 500/2011, reequadrando-o para referência de nº 27, constante no anexo I da citada Lei.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/11/2019, revogados as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207/2019
SUMULA: Concede a servidora Maria das Graças avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda, Considerando ainda a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data de 13/11/2019 pela comissão competente,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede a servidora Maria das Graças, portadora da C/IRG nº 4.587.075-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Nutricionista, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 19 da Lei 500/2011, reequadrando-o para referência de nº 31, constante no anexo I da citada Lei.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/11/2019, revogados as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 963, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.
SUMULA: Declara área de Urbanização Específica do imóvel destinado à implantação do Programa Vila Rural, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou e eu Valdir Hidalgo Martinez, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica declarada Área de Urbanização Específica, o Seguinte imóvel:
I - Lotes de terra sob nº 694/695-A sub-divisão dos lotes nº 694 e 695 da Gleba Boa Esperança, com área de 19,36 hectares, ou seja, 193.600,00 m², localizado Neste Município, Comarca de Pérola, PR, registrado na matrícula nº 3.174, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola, PR.
Art. 2º - O imóvel descrito no inciso I do artigo 1º desta Lei é destinado à implantação do Programa Vila Rural, ficando sujeito aos seguintes critérios de urbanização específica:
I - os lotes residenciais destinados à moradia e cultivo, terão área mínima de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados)
II - fca vedada mais de uma unidade destinada à moradia em cada lote residencial, cuja área construída não poderá exceder o equivalente a 2% da área total do lote;
III - cada lote residencial deverá reservar parte de sua área, não inferior a 2% e não superior a 5% da área total, para a implantação de equipamentos inerentes à atividades desenvolvidas de plantio ou criação, tais como: pátio, galinheiro, etc.
IV - os lotes de uso comunitário não se enquadram no disposto do inciso I deste artigo e se destinam a construção de equipamento de múltiplo uso, cujas as atividades obrigatoriamente serão desenvolvidas em benefício da comunidade local, sendo vedada sua utilização para fins residenciais;
V - o sistema viário previsto nos projetos das Vias Rurais descritas nesta lei deverá estar integrado aos demais acessos e vias existentes no Município.
Art. 3º - Fica a COHAPAR isenta do cumprimento referente à destinação de 35% das áreas públicas de que se trata a Lei Federal nº 6.766/79, nos termos do art. 3º da lei nº 9.785/99.
Art. 4º - Os imóveis decorrentes da implantação do programa Vila Rural sobre os terrenos descritos no art. 1º desta Lei ficam sujeitos a critérios especiais de cobrança do IPTU.
Art. 5º - Por ocasião do registro de empreendimento Vila Rural junto à circunscrição imobiliária competente, as parcelas do imóvel referentes às áreas de Reserva Florestal Legal e Preservação Permanente deverão ser transferidas ao domínio do Município, ficando este responsável pela preservação, conservação e/ou recuperação, conforme critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 4.771/65 (Código Florestal). Ptas normas do Instituto Ambiental do Paraná – IAP e das instituições oficiais vinculadas à Secretaria Municipal do Meio Ambiente ou outro órgão equivalente.
Parágrafo Único - A eventual utilização das áreas previstas neste artigo, mediante autorização do órgão competente, somente poderá ser feita em parceria entre o Município e os viciários residente na Vila Rural.
Art. 6º - Serão transferidas ao domínio do Município também as áreas a ele destinadas e/ou as Áreas Institucionais, assim caracterizadas nos respectivos projetos, ficando as utilização destas limitada ao uso conjunto com os viciários residente na Vila Rural.
Art. 7º - A manutenção da infra-estrutura dos empreendimentos mencionados no artigo 1º desta Lei, compreendendo as ruas, acessos, iluminação pública, coleta de lixo e sistema de abastecimento de água, são de responsabilidade exclusiva do Município.
Parágrafo Único - Quanto a responsabilidade do Município sobre a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, esta restringe-se aos Sistemas não operado pela SANEPAR.
Art. 8º - Serão obedecidos os demais critérios de urbanização existente no Município, desde que não conflitantes com esta Lei.
Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Esperança Nova, 13 de novembro de 2019.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 120/2019 ID: Nº 1984
Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer filtros, óleos, dentre outros, destinados aos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: LUBRICAL – LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA, com sede na Av Angelo Moreira da Fonseca, 1016 - Sobrelaje 01, Parque Danielle, CEP 87.506-370, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 30.047.028/0001-90.
Objeto: E objeto do presente instrumento a Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer filtros, óleos, dentre outros, destinados aos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
Período: 90(noventa) dias
Valor total: R\$ 4.210,13(quatro mil, duzentos e dez reais e treze centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTE COMO RECARGA PARA CARTUCHO DE IMPRESSÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇOS POR ITEM.
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 09h00min do dia 02 de dezembro de 2019, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Município de Douradina, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO, de acordo com a Lei 8.669/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº 227, de 01 de junho de 2.006 e Lei Municipal nº 2.147/2018, para seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer recarga para cartucho de impressão destinado à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr para manutenção dos prédios públicos e correlatos.
O Edital nº 51/2019 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estará à disposição dos interessados a partir do dia 13 de novembro de 2019, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.
Douradina-Pr, 13 de novembro de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 964, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.
Autoriza ao Poder Executivo a concessão de imóvel à empresa KI BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS INFANTIS LTDA através de Termo de Concessão, e dá outros provimentos.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou e eu Valdir Hidalgo Martinez, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:
LEI
Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, a elaboração de Termo de Concessão, concedendo à empresa KI BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS INFANTIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.841.115/0001-50, um imóvel localizado à Rua Leovaldo Bento de Amorim, nº 1.339, Centro, CEP 87.545-000, Cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º O termo de concessão constar com as seguintes regras:
I - prazo determinado de no máximo 05 (cinco) anos, com possibilidade de prorrogação mediante apresentação dos documentos constantes no art. 12 da Lei Municipal nº 419, de 15 de outubro de 2009;
II - a concessão deve ser a título precário, com possibilidade de o Município reaver o imóvel a qualquer tempo, independente de justificativa;
III - dever da empresa em apresentar documento comprobatório de obediência às normas do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, no prazo de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do Termo de Concessão;
IV - manutenção, pela empresa, de 40 (quarenta) empregos diretos e geração de mais 30 (trinta) novos empregos diretos no prazo de 03 (três) anos, contados da data da assinatura do Termo de Concessão.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos contrários.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

Comece bem o dia bem informado

Assine

UMUARAMA
Ilustrado

Ligue: 361:2526